



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 15210                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | 2.000,00   | HORAS   | 32,00        | 64.000,00          |
| TOTAL              |                           |   |            |         |              | 64.000,00          |

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EVENTO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019                 | 550              | 04.011.04.122.0403.2009 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

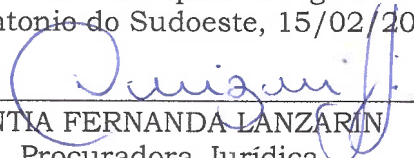
Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2019.

  
ZELRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.003**

CNPJ: 21.440.324/0001-10

Rua Wilmut Iser

Bairro: Vila Nova

Telefone 46 9.9917-0116

Santo Antonio do Sudoeste – PR

CEP: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13/02/2019

Para: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**Orçamento nº 0002**

| Item                 | Código | Descrição                     | Quant | Unid | Preço     | Subtotal  |
|----------------------|--------|-------------------------------|-------|------|-----------|-----------|
| Segurança de eventos | 0000   | Segurança de eventos por hora | 1     | Hora | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |

**TOTAL** R\$ 35,00

Cliente: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: Avenida Brasil, nº 621.

Bairro: Centro

Telefone: 46 3563-8000

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Serviços de Segurança e Vigilância ML Ltda. - ME

VALDEMAR MORAIS DE LIMA – REPRESENTANTE LEGAL



**ORÇAMENTO:**

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA- ME com registro na policia federal com sede Rua: Coronel farias n°553centro, com CEP:87.900-000, inscrito no CNPJ/MF n°17.249.507/0001-86 fone:44-425-5894 ,envia o presente orçamento, com objetivo de participar segurança Referente a prestação de serviço de segurança para Prefeitura de Santo Antonio Do Sudoeste.

**DESCRIÇÃO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM EVENTO**

|  |
|--|
| <b>REFERENTE : ITEM -01 SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS</b>  |
| 2.000 HORAS DE SEREVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MINICIPIO AS DATAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM EM QUESTÃO OBEDECERÃO CALANDÁRIO DE EVENTOS A SER DESENVILVIDO PELO MINICIPIO DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO .O NUMERO DE PROFISSIONAIS SERÁ ACORDADO ENTRE MUNICIPIO E CONTRATADA CONFORME O EVENTO QUE NECESSITARÁ DO SERVIÇO CONTRATADO DEVENDO ESTAR PRESENTES NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO EM NO MINIMO 01,(UMA ) HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO. |
| VALOR DA HORA : R\$ 33.00  |
| VALOR TOTAL :R\$66.000.0 0   |

**17.249.507/0001-86**

**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

Rua Estelio Farias Lobo, 553  
CEP. 87900-000

**LOANDA - PARANÁ**

Loanda dia-12 de fevereiro 2019.

*WB*  
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
CNPJ:17.249.507/0001-8

ATENCIOSAMENTE : Francielli Mazzola Fone :9-9141-2990

Rua: Coronel Estlio farias lobo n°553 centro Loanda PR CEP:87.900-000  
 CNPJ:17.249.507/0001-86 fone(44)3425-5894 ou 44-9-9141-2990 Waps  
 EMAIL: pradasegurancaprivada@outlook.com.





AQUI SE FAZ SEGURANCA COM CONFIANÇA

|                    |  |  |                        |
|--------------------|--|--|------------------------|
| SETOR SOLICITANTE: | PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR |  |                        |
| INSC: CNPJ         |  |  |                        |
| A SRº:             | JEFERSON                                     |  |                        |
| DADOS DA EMPRESA:  | CNPJ:  | 25.043.876/0001-46                       |                        |
|                    | RAZÃO SOCIAL:                                | PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA |                        |
|                    | CONTATO:                                     | TIAGO                                    | TELEFONE 046 3224-4949 |
|                    | EMAIL:                                       | TIAGOJOSEKELER@HOTMAIL.COM               |                        |

OBJETOS DA COMPRA

| ITEM | QUANT.    | DESCRIÇÃO  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL DO POSTO |
|------|-----------|--|-----------|--------------------|
| 01   | 2.000 hrs | Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvidos pelo município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre município e contratada, com forme o evento necessitara do serviço contratado devendo estes estar presentes no local do evento com 1 (uma) hora de antecedência do inicio do evento, a empresa devera ter Autorização de funcionamento emitida pela policia Federal. | R\$ 28,00 | R\$ 56,000         |

25.043.876/0001-46  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
 PRIVADA LTDA-ME  
 Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
 Palmital  
 83.206-110 Paranaguá-PR

PARANAGUA ,12 de FEVEREIRO 2019

*Tiago Jose Keler*  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
 CNPJ:25.043.876/0001-46



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
 PROCESSO Nº 74/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2019, as 09:00 horas.

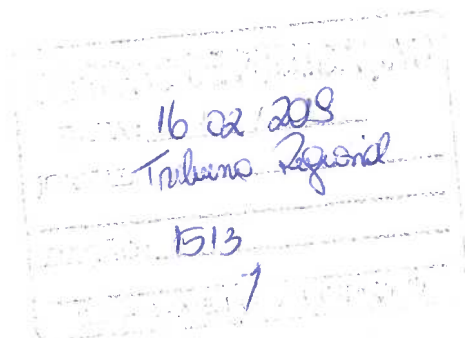
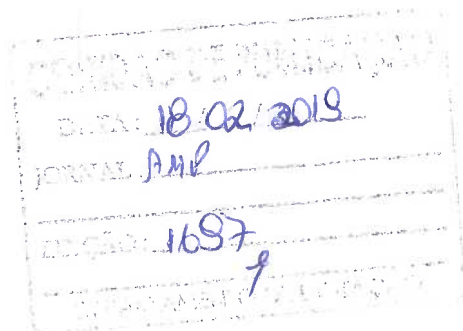
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro



06.993.363/0001-51 - Representante legal: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO - CPF: 668.695.529-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio e especial.

**RESUMO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**, a fim de incluir os itens nº 5.1.1 e 5.1.2 ao contrato originário, para estabelecer nova forma de pagamento da bolsa de estágio, qual passará a ser realizada pela contratante à empresa contratada, a qual ficará responsável pelos repasses dos valores ao(s) estagiário(s) admitido(s) pela contratante.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

**JARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO**

Representante Legal

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador: BEE42342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROCESSO Nº 74/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 67CF77E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 72/2019**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2019 de 14/02/2019.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..

**2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 07/03/2019 até as 14:00 horas.

**3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 07/03/2019 às 14:00 horas.

**4. Os demais itens permanecem inalterados.**

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 33B03644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019**

Processo dispensa nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MACULAN TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº 19.021.951/0001-75

Representante: ALCENI ANTONIO MACULAN

CPF nº 037.424.129-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACORDO COM TERMO DE COOPERAÇÃO 025/2018-SEIL..

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 78D9659B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 111/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018.  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/03/2020, conforme Pregão nº 8/2018 e Contrato nº 18/2018 firmado em 26/03/2018.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 15/02/2019.  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2020 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 52017.  
 CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 07/02/2019  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.  
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2019, conforme Pregão nº 28/2017 e Contrato nº 62/2017 firmado em 18/07/2017.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 31/01/2019.  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME  
 CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.507,36(Quinze Mil, Quinhentos e Sete Reais e Seis Centavos).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/03/2020, conforme Processo inexigibilidade nº 2 e Contrato original nº 232015.  
 CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 15/02/2019  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**  
**PROCESSO Nº 72/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº 10 de 2019.  
 OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2019.  
 CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 18.030.457/0001-04  
 VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 15/02/2019.  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 10/2019**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:  
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 5.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2019 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

| Item         | Produto/Serviço   | Unid | Qtd      | Preço unit | Preço total      |
|--------------|---|------|----------|------------|------------------|
| 1            | NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJOES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES LICENCIADOS. |      | 4.000,00 | 4,00       | 16.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |          |            | <b>16.000,00</b> |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2019 datada de 15/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 15/02/2019.  
 Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**  
**PROCESSO Nº 72/2019**  
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2019 de 14/02/2019.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..  
 2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/03/2019 até as 14:00 horas.  
 3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/03/2019 às 14:00 horas.  
 4. Os demais itens permanecem inalterados.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/03/2019, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 74/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2019, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 9 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015**  
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRE-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 06/06/2019 -  
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - Pregão nº 3/2016**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: INSTITUTO PROE;  
 VIGENCIA: 14/08/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 375.000,00  
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018 - Pregão nº 6/2018**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME  
 VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: INACIO ROGERIO MARTINS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 - Pregão nº 6/2018**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: José Fermino da Rosa & Cia Ltda  
 VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: José Fermino da Rosa - Representante Legal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 PROCESSO Nº 74/2019

#### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/03/2019, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/03/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor JEFERSON AVILA.

#### 2 - DA DOTAÇÃO:





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

010

Estado Do Paraná

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 550              | 04.011.04.122.0403.2009 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **07/03/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 07/03/2019, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 07/03/2019, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
  - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - *a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: DE ACORDO COM O EVENTO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 15210                     | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b><br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | 2.000,00   | HORAS   | 32,00        | 64.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                           |   |            |         |              | 64.000,00          |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 06/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
 portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
 A participar do procedimento licitatório, sob a  
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo  
 Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
 recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 06/2019**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro -** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pm345.pt.gov.br](http://www.pm345.pt.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

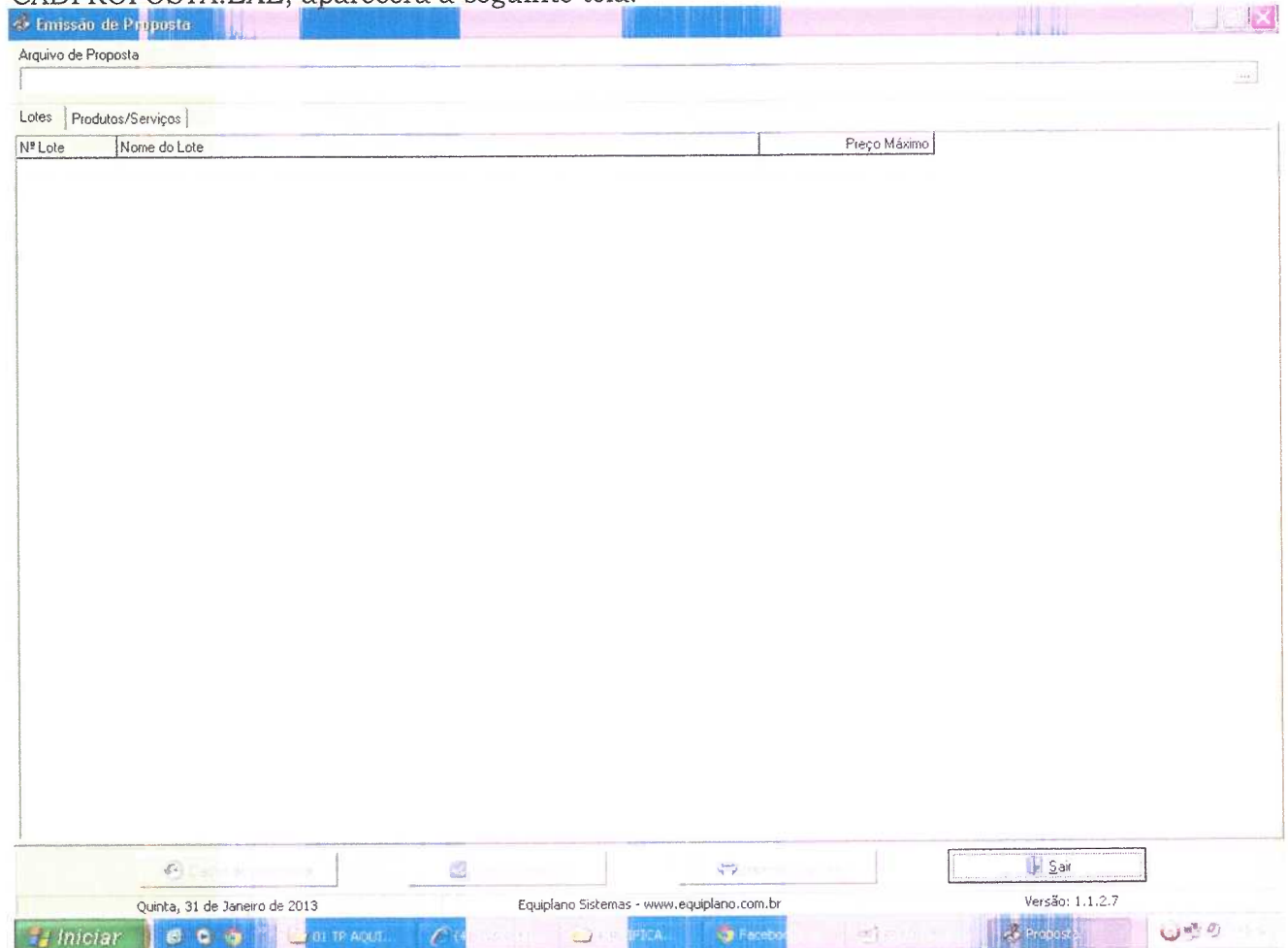
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

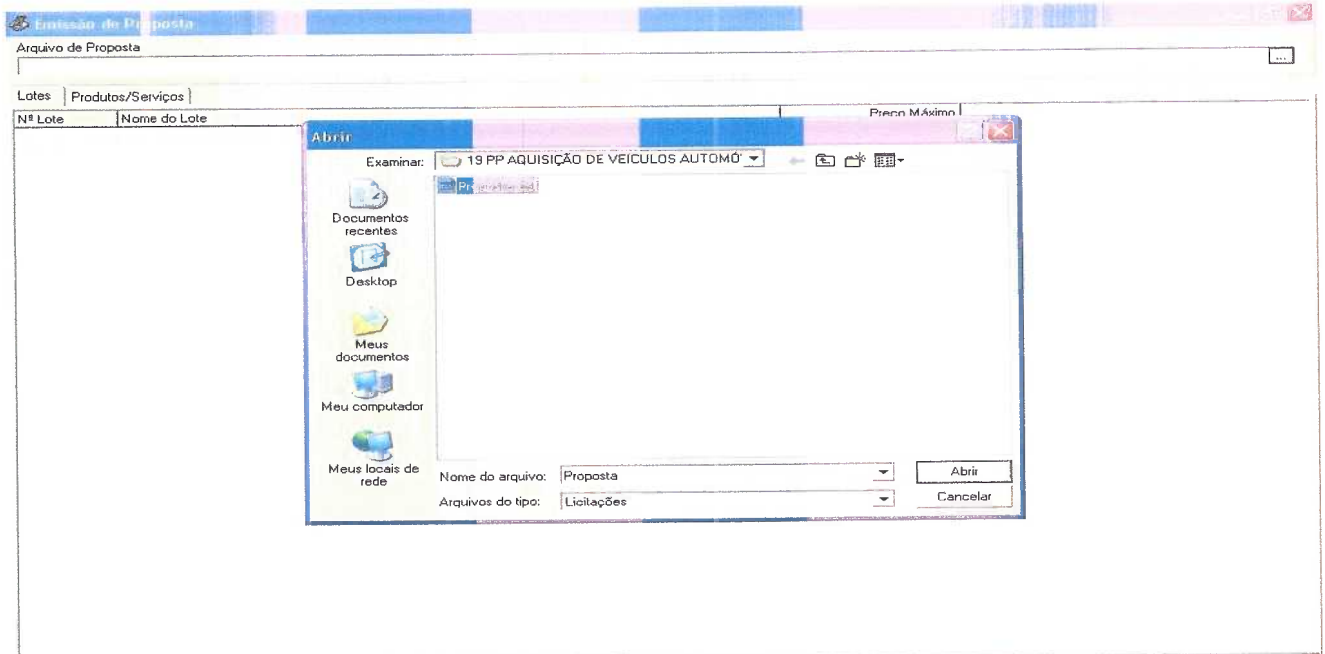
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Entsão de Proposta

Arquivo de Proposta

Nº Lote: 000019 - 19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E TIPO VAN

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

| Nº Item | Nome  | Qtde. | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|---------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS    | 3,00  | UN    | 24.800,00     |       |                | 0,00        |
| 002     | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI | 3,00  | UN    | 48.800,00     |       |                | 0,00        |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome         |
|---------|--------------|
| 001     | VEÍCULO AUT  |
| 002     | VEÍCULO TIPO |

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome         |
|---------|--------------|
| 001     | VEÍCULO AUT  |
| 002     | VEÍCULO TIPO |

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

**Representante**

Nome \* CFP \* RG

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

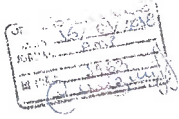
5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação das sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV  
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V  
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI  
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRO PERON FERRARI  
Prefeito do Município

11



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10

Paraná, 15 de Março de 2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO VII | Nº 1463

Publicado por:  
Tanai Massoud Karan  
Código Identificador:521AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85  
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO  
CPF nº 628.238.256-49  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C86C6E86

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município e ao usuário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 83 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Seção I  
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas e licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais, e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;  
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e  
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas  
Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Seção I  
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou conhecimento de atos que violem finalidades ou objetivos de licitação, contendo:  
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;  
II - as cláusulas do instrumento convocatório ou do contrato infringidas; e  
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiverem suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;  
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;  
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e  
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II  
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer precatórios por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III  
Do Regime dos Prazos

182



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e o contido e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas de acordo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e V - data da publicação.

**CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada dos documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. Fica facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

**CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação criar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Serão incluídos no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação dos serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inidoneidade contratual que deu origem à inclusão de pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito do Município

Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzarini  
Código Identificador:0341A0E9

**RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidores ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zelandora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:6A95D39D

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

**Parágrafo único.** A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no § 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da validade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

**Parágrafo único.** No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá alegar referências à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Sumo não poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam lícitas, pertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à Saúde V do Relatário

Art. 17. Fina a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

**Parágrafo único.** O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Seção VI**

**Da Decisão**

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões factuais e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometem atos visando frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; comunicação formal ao fornecedor; advertência sobre o descumprimento de obrigações contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se conferir prazo para e adote as medidas corretivas cabíveis;

II - multa decorrerá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, reido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de suspensão dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I - 6 (seis) meses, nos casos de: a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- II - 12 (doze) meses, nos casos de: a) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- IV - 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: a) prática de ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou b) sofrer condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

§ 4º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- 1 - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado;
- § 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

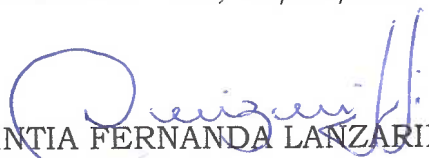
Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 6/2017, de 15/02/2019, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/02/2019.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.  
CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA, portador da cédula de identidade sob nº 8.598.247-8 SSP/PR e CPF sob nº 077.933.509-01, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 07/03/2019  
Horário: 08h:51m  
Comissão de Licitações



*Valdemar Morais de Lima*  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

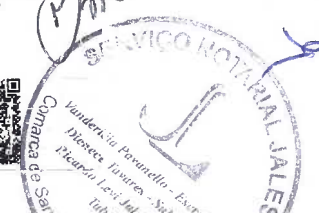
**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriciales.sas@gmail.com  
Selo N KyrGa.YJGwa.PcUnP, Controle: 9KPAAd.OTqUA  
Consulte o selo em http://wunarpem.com.br

Reconheço a firma por **Semelhança** de **VALDEMAR MORAIS DE LIMA** Dou fe  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2019  
Em Teste da Verdade

Diana Mier Morgana Guérda Ferrari - usuário  
Emplacamento: R\$4,00 (VRC 21,73) Selo Funarpen R\$0,80,  
Funarpen: R\$1,05, Fado: R\$0,21



*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1595805348

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1595805348

NOME: **LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8598247-8 SESP PR**

CPF: **077.933.509-01** DATA NASCIMENTO: **16/07/1989**

FILIAÇÃO: **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**  
**ELSA FATIMA BARBOSA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04305663051** VALIDADE: **20/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/02/2008**

OBSERVAÇÕES

*Luis Carlos morais de lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR** DATA EMISSÃO: **20/02/2018**

*Arcoos (RAAD)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

61306018859  
 PR914039463

**PARANÁ**

SELO NOTARIAL  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FP368320**  
 Vanderléia Pavanello Cavalari - Escrevente  
 Dionece Tavaras - Substituta  
 Ricardo Levi Jusus de Lima  
 Tabelião  
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel  
 do documento apresentado neste Serviço  
 Material nesta data

**26 FEV. 2019**

*[Assinatura]*  
 em presença  
 e Verdade

Dionece Tavaras - Substituta  
 Vanderléia Pavanello - Escrevente  
 Ricardo Levi Jusus de Lima - Tabelião

**EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10.**



**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no CPF nº 025.201.409-09 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

**JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.**, com sede e domicílio na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.440.324/0001-10, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207979891, em data de 13/11/2014, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20150803931 em data de 11/02/2015, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1989, inscrito no CPF nº 077.933.509-01 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.598.247-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira – se da sociedade o sócio **JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Paragrafo Primeiro:** O sócio **JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela compra de 2.000 (duas mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio ingressante. E recebeu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela compra de 3.000 (três mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
Confere com o original

21 / 02 / 2015

Comissão de Conciliação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10.



4ª. E em virtude da entrada e saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

VALDEMAR MORAIS DE LIMA ..... 8.000 quotas .... R\$ 8.000,00  
LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA ..... 2.000 quotas .... R\$ 2.000,00

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de Julho de 2.015.

aa) Valdemar Morais de Lima Jose C. Machado de Souza  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA JOSE C. MACHADO DE SOUZA

aa) [Signature]  
LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015  
SOB NÚMERO: 20154553379  
Protocolo: 15/455337-9, DE 09/07/2015  
Empresa: 41 2 0797989 1  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
ML LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original

21/02/2015

Emissão de Leteção



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10**

**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no CPF nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

**DIONES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

**JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

**VILMAR GRIEBLER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 11/02/1968, inscrito no CPF nº 764.990.309-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.376.473-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Miguel Julio Auth, 48, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.(artigo997,I,II, CC / 2002) únicos sócios da sociedade empresarial **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME**, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no **CNPJ** nº 21.440.324/0001-10, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207979891, em data de 13/11/2014, e ultima alteração contratual, registrada sob nº 20150451202, em data de 19/01/2015, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade os sócios **VILMAR GRIEBLER**, legítimo proprietário de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País. E **DIONES DA ROCHA**, legítimo proprietário de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

2ª. E em virtude da saída de sócios o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

VALDEMAR MORAIS DE LIMA ..... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00  
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA .... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00

3ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **VALDEMAR MORAIS DE LIMA, JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA, DIONES**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

21/02/2015

8

Comissão de Liberação

B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10



DA ROCHA passa a ser exercida desta data em diante pelos sócios VALDEMAR MORAIS DE LIMA e JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. O(a)s Administrador(a)s declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé públicas ou a propriedade.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de Fevereiro de 2.015.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015  
SOB NÚMERO: 20150803931  
Protocolo: 15/080393-1, DE 10/02/2015

*[Handwritten signature]*

LIBERTAD BÓDIS  
SECRETARIA GERAL



aa) *[Handwritten signature]*  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

aa) *[Handwritten signature]*  
DIONES DA ROCHA

aa) *[Handwritten signature]*  
JOSE C. MACHADO DE SOUZA

aa) *[Handwritten signature]*  
VILMAR GRIEBLER

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
21/02/2015

Comissão de Interfusão

*[Handwritten mark]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME. CNPJ nº 21.440.324/0001-10



VALDEMAR MORAIS DE LIMA, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no CPF nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

DIONES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo 997, I, II, CC / 2002) únicos sócios da sociedade empresarial SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.440.324/0001-10, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207979891, em data de 13/11/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante VILMAR GRIEBLER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 11/02/1968, inscrito no CPF nº 764.990.309-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.376.473-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Miguel Julio Auth, 48, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. E em virtude da entrada de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Handwritten initials: b, g, B

Junta Comercial do Sudoeste - PR  
Carilene com o original  
21.02.2015  
Assessoria de Titulações

Handwritten signature and scribble



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.  
CNPJ nº 21.440.324/0001-10**



VALDEMAR MORAIS DE LIMA ..... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00  
DIONES DA ROCHA ..... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00  
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA .... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00  
VILMAR GRIEBLER ..... 5.000 quotas.....R\$ 5.000,00

4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Dezembro de 2.014.

*Valdemar Moraes de Lima*

aa) \_\_\_\_\_  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

aa) \_\_\_\_\_  
DIONES DA ROCHA

*J*

aa) \_\_\_\_\_  
JOSE C. MACHADO DE SOUZA

aa) \_\_\_\_\_  
VILMAR GRIEBLER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150451202  
Protocolo: 15/045120-2, DE 16/01/2015  
Empresa: 41 2 0797989 1  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
ML LTDA - ME

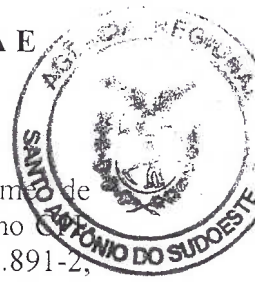
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
23 12 2014  
7  
Copiada de 1 original

*8*

*J*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**



- 1. **VALDEMAR MORAIS DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, segurança, nascido em 11/05/1967, inscrito no nº 025.201.409-09 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
- 2. **DIONES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido em 14/06/1987, inscrito no CPF nº 068.290.289-65 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.595.998-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
- 3. **JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, segurança, nascido em 08/01/1988, inscrito no CPF nº 066.179.939-50 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.582.568-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Getulio Vargas, 367, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo997,I,II, CC / 2002) constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas .

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA**, com sede na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 (art.997,II,CC/2002)

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                   |                   |              |
|-----------------------------------|-------------------|--------------|
| VALDEMAR MORAIS DE LIMA .....     | 5.000 quotas..... | R\$ 5.000,00 |
| DIONES DA ROCHA .....             | 5.000 quotas..... | R\$ 5.000,00 |
| JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA..... | 5.000 quotas..... | R\$ 5.000,00 |

(at.997,II,CC/2002)ART.1055,CC/2002

3ª. O objeto social será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 17 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração e indeterminado. (art 997, II,CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda , formalizando ,se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056, art.1057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **VALDEMAR MORAIS DE LIMA, DIONES DA ROCHA e JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI: 1031. 1015. 1064. CC/2002)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
23/02/2018  
Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA

8ª. A o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1071 e 1072,2º art. CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e art.1031 CC/2002)

13ª. O administrador declara, sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vedar, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011,1º CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2.014.

aa)   
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

aa)   
DIONES DA ROCHA

aa)   
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014  
SOB NÚMERO: 41207979891  
Protocolo: 14/672768-1, DE 13/11/2014

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
ML LTDA

SEBASTIÃO MO...  
SECRETÁRIO GERAL

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28.02.2015

Comissão de Licitação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**VALDEMAR MORAIS DE LIMA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 5632891-2 SESP PR

**CPE** 025.201.409-09 **DATA NASCIMENTO** 11/05/1967

**FILIAÇÃO**  
 ANTONIO MORAIS DE LIMA  
 DORALINA VIEIRA DE MELO

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** B

**Nº REGISTRO** 01625281440 **VALIDADE** 19/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 16/01/2001

**OBSERVAÇÕES**

*Valdemar morais de lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR **DATA EMISSÃO** 20/01/2016

*J. Araoz (RAAD)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

18603864659  
 PR910301217

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1247080845

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1247080845

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                    |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.440.324/0001-10</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>13/11/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ML LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VIGILARE</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R WILMUTH ISER</b>   | NÚMERO<br><b>13</b>   | COMPLEMENTO<br><b>CASA: FRENTE;</b>             |                                       |
| CEP<br><b>85.710-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA NOVA</b>                               | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AGUINALDOHELLO@HOTMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(46) 3563-1478 / (46) 9135-8701</b>                |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/11/2014</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **10:37:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

→ 15 RETIRAR FORUM

## ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (\*)

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME. CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 07 de Março de 2.019.

  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA  
(assinatura do representante legal da empresa)



(\*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |  |  |
|---|--------------------------------------|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME  |                                      |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |  |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0797989-1  | <b>CNPJ</b><br>21.440.324/0001-10    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>13/11/2014        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>10/11/2014 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA WILMUTH ISER, 13-CASA, VILA NOVA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000   |                                      |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. |                                      |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)  |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)  |                                      | Microempresa   | Indeterminado                                    |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                      |  | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>  | <u>Administrador</u>                             |
| VALDEMAR MORAIS DE LIMA<br>025.201.409-09   | 8.000,00                             | SOCIO  | Administrador                                    |
| LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA<br>077.933.509-01  | 2.000,00                             | SOCIO  |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                      |  | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 09/07/2015   | <b>Número:</b> 20154553379           |  | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |                                      |  | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |                                      |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2019

19/117609-5  
\*19117609

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

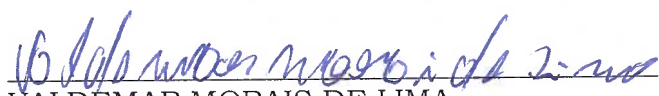
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME.  
CNPJ/MF Nº 21.440.324/0001-10, sediada na Rua Wilmuth Iser, 13, Bairro Vila Nova, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA – ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 07 de Março de 2.019.

  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.




**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
" PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA"**

Folha 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- 1) **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 –SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-416.
- 2) **MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá – PR, CEP 83212-416.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e terá sede na Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, Paranaguá, PR, CEP 83206-110 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**

Em: 07/03/2016  
 Hora: 08h30m  
 Comissão de Licitações

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA

### " PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA"

Folha 2/3

| SOCIO                    | %             | QUOTAS         | R\$                   |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO | 55,00         | 60.500         | R\$ 60.500,00         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO  | 45,00         | 49.500         | R\$ 49.500,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>110.000</b> | <b>R\$ 110.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:** A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio **PATRIZIA PFEFFER MACHADO** e **MARCOS FERREIRA MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**" PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA "**

Folha 3/3

**CLÁUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Paranaguá, 04 de março de 2016.

  
 PATRIZIA PFEFFER MACHADO

  
 MARCOS FERREIRA MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO NO VERSO



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

**CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR**  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Telf: (41) 3427-5515 / 3423-7233  
**COSTA**  
 Arieli Costa Junior - Tabelião

Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de  
**MARCOS FERREIRA MACHADO e PATRIZIA PFEFFER**  
 MACHADO, nº0068, 1004877. Dou fé. Paranaguá-PR, 12 de maio de 2016.

Julio Cesar Alves - Escrivão

**CARTÓRIO COSTA**  
 R. Prof. Manoel de Barros, 12 - Paranaguá - PR

Handwritten number '9' in blue ink.

Handwritten mark resembling the letter 'J' in blue ink.

Handwritten marks resembling 'x' and 'B' in blue ink.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature or mark in blue ink.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 41208408227**

Folha 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- 1) **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 –SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.
- 2) **MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá – PR, CEP 83212-415.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 01, Palmital, Paranaguá – Paraná – CEP 83.206-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.876/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06185999 datada de 05/05/2008 e última alteração sob o nº 20167538497 datado de 09/12/2016 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRO LABORE:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **PATRIZIA PFEFFER MACHADO** e **MARCOS FERREIRA MACHADO** será exercida **isoladamente** pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 41208408227**

FOLHA 2/5

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO DESIMPENDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 412.08408227**

**1)PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 -SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.

**2)MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá - PR, CEP 83212-415.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
CNPJ 25.043.876/0001-46  
NIRE 41208408227**

**FOLHA 3/5**

Tem constituída entre si uma sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 1, Palmital, PARANAGUA PR, CEP 83206-110 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.876/0001-46, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41208408227 em 21/06/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e terá sede n a Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, Paranaguá, PR, CEP 83206-110 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

| SOCIO                    | %             | QUOTAS         | R\$                   |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO | 55,00         | 60.500         | R\$ 60.500,00         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO  | 45,00         | 49.500         | R\$ 49.500,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>110.000</b> | <b>R\$ 110.000,00</b> |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700857084. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
CNPJ 25.043.876/0001-46  
NIRE 41208408227**

**FOLHA 4/5**

**CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:** A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700857084. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



# RECONHECIMENTO NO VERSO

067

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
CNPJ 25.043.876/0001-46  
NIRE 41208408227

FOLHA 5/5

**CLÁUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Paranaguá, 01 de março de 2017.

  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO

  
MARCOS FERREIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700857084. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR**  
**COSTA** Arlei Costa Junior - Tabelião  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels: (41) 3427-1515 / 3423-1733  
 Selo Digital nº: D6X7v.PvQaR.R7WkL-kFxuf.ARXdF.  
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de  
**MARCOS FERREIRA MACHADO**, \*0073\* 457255\*. Dou fé.  
 Paranaguá-PR, 02 de março de 2017.  
 Aleadine Batista Arruda - Escrevente.



*Aleadine Batista Arruda*  
 Válido o selo digital em [www.empresafacil.com.br](http://www.empresafacil.com.br)



**CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR**  
**COSTA** Arlei Costa Junior - Tabelião  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels: (41) 3427-1515 / 3423-1733  
 Selo Digital nº: t6XeH.qJvUH.vsfzb-hyNUZ.mrEC5.  
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de  
**PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, \*0073\* 578067\*. Dou fé.  
 Paranaguá-PR, 02 de março de 2017.  
 Julio Cesar Alves - Escrevente.



*Julio Cesar Alves*  
 Válido o selo digital em [www.empresafacil.com.br](http://www.empresafacil.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.043.876/0001-46</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PFEFFER &amp; MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>                        |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ARTHUR BERNARDES</b>  | NÚMERO<br><b>562</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>83.206-110</b>   | BARRO/DISTRITO<br><b>PALMITAL</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>PARANAGUA</b>         |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(41) 8406-0546</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/06/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018** às **21:41:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.540.313-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.540.313-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2009

NOME: MARCOS FERREIRA MACHADO

FILIAÇÃO: JOSE RIBEIRO MACHADO  
LEONTINA FERREIRA MACHADO

NATURALIDADE: CEU AZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CÁSCAVEL/PR, DA SEDE  
C.NASC=47576, LIVRO=43, FOLHA=243

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNDIEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FOU32824

CERTIFICO: a dou té que a  
presente cópia confere  
com o original

3.1. AGO. 2018

Aníbal Costa Júnior  
 Rogério B. Costa  
 Gustavo de B. Soares Junior  
 Jeciane A. de A. B. Chaves

2º Tabelionato  
Paraná, 12  
41 3427-1914

CARTÓRIO COSTA

ANÍBAL COSTA JR

2º TABELIONATO  
PR

1000905580



12.677.799-2

12.677.799-2

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr

Confere com o original

07/03/2018

Comissão de Licitação

13

16

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.540.261-2

POLÍDAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Patrícia Pfeffer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.540.261-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2014

NOME: PATRIZIA PFEFFER MACHADO

FILIAÇÃO: ARLINDO PFEFFER  
WILSA VITOR PFEFFER

NATURALIDADE: CORBELIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-PARANAGUA/PR, DA SEDE  
C.CAS=14591, LIVRO=70B, FOLHA=60

CPF: 018.531.859-22

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tab. 250

FUNARPEN

Tab. 250

FOL32827

CERTIFICADO a fim de que a presente fotocópia confere com o original

31 ABO. 2018

1ª Tabelionato Paranaense 41.3427-1515

1ª Tabelionato Paranaense 41.3427-1515

2ª Tabelionato Paranaense 41.3427-1515

1001409098



Paraná

ARLEI COSTA JR

2ª TABELONATO

CARTÓRIO COSTA

15.421.583-1

15.421.583-1

Município de Santo Antônio do Oeste

Conteúdo com o original

07/03

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.876.632-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.876.632-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2017

NOME: TIAGO JOSÉ KELER

FILIAÇÃO: JOSÉ KELER

MARIA IRENE RAMOS KELER

NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, CANDÍDI  
C.NASC=3296, LIVRO=8A, FOLHA=357

CPF: 078.754.039-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Antônio do Substete - PR  
Comarca com o cartório  
07/03/2019  
Comissão de Exames







## PROCURAÇÃO

### Outorgante:

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 25.043.876/0001-46, estabelecida na Av. Arthur Bernardes nº 562, Palmital, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3425-9609, neste ato, representada por sua sócia-administradora, a Sra. Patrizia Pfeffer Machado, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.540.261-2/PR e inscrito no CPF/MF sob 018.531.859-22.

### Outorgado:

**Tiago José Keler**, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.632-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.754.039-01, residente a rua Osvaldo Aranha, Nº 248, Ap 103, Edifício Dalmolim, CEP: 85.501.029, Pato Branco-PR.

### Poderes:

Para representá-la em negociações e execuções de contratos referentes a serviços de vigilância patrimonial em eventos, shows, feiras, entre outros, bem como participar de licitações junto à entes municipais e federais, salvo estaduais, podendo fechar e assinar contratos e definir os valores. Podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom andamento e fiel desempenho do presente mandato.

Validade da procuração 01 de julho de 2019

Paranaguá/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

*Patrícia Pfeffer*  
**PATRIZIA PFEFFER MACHADO**

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Centro com o original  
 07 / 03 / 2019  
 Comissão de Licitação

  
 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR  
 R. Rodrigues Alves, 251 - Centro Histórico - CEP: 84203-270 - Tel.: (41) 34273195 / 34234129  
 Selo Digital nº 00qH4.Kz0f.Rb7F-KqFmZ.Gsd0D.  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de  
 PATRIZIA PFEFFER MACHADO. \*0101\* 60277A. Dou  
 Mathaly Vidal Xavier - Escrevente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA**, estabelecido(a) na RUA ARTHUR BERNARDES, 562 SALA 01, PALMITAL, Paranaguá - Paraná, CEP: 83206-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Paranaguá - PR, 04/04/2016

*Patrícia Pfeffer*  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
Sócio/Administrador

*Marcos Ferreira Machado*  
MARCOS FERREIRA MACHADO  
Sócio

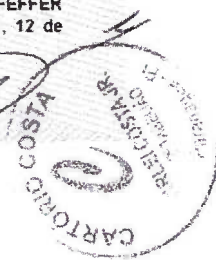
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

**e** CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR  
COSTA Arlei Costa Junior - Tabelião  
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tele: (41) 3427-1515 / 3429-1733  
Selo Digital n°: m0bmc.9HYkn.azJgK-8GbAO.mDPD.  
Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de  
MARCOS FERREIRA MACHADO e PATRIZIA PFEFFER  
MACHADO. \*0068\* 1004880\*. Dou fé. Paranaguá-PR, 12 de  
maio de 2016.

Julio Cesar Alves - Escrevente.



*Julio Cesar Alves*  
Vale o selo digital assinado pelo tabelião.



*A*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 20162373317.  
PROTOCOLO: 162373317 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600829617. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016

*[Handwritten signature]*



*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

A empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº: 25.043.876/0001-46, sediada na rua Arthur Bernardes, 562, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

25.043.876/0001-46  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
 PRIVADA LTDA-ME  
 Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
 Palmital  
 83.206-110 Paranaguá-PR

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de março de 2019

*Tiago José Keler*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
 CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46  
 Representante Legal: **TIAGO JOSÉ KELER**  
 CPF: 078.754.039-01  
 RG:10.876.632-8/SSP/PR

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

CNPJ: 25.043.876/0001-46  
 Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr  
 FONE (46) 3224-4949





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0840822-7  | 25.043.876/0001-46 | 21/06/2016                               | 14/04/2016                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA ARTHUR BERNARDES, 562-SALA 01, PALMITAL, PARANAGUÁ, PR, 83.206-110

Objeto Social  
segurança privada com prestação de serviços a instituições publicas, privadas e outras instituições de forma armada e ou desarmada exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70, monitoramento de sistemas de alarme

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| Capital: R\$ 110.000,00<br>(CENTO E DEZ MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 110.000,00<br>(CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa  | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ<br>PATRIZIA PFEFFER MACHADO<br>018.531.859-22                   | 60.500,00                     | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO<br>416.372.672-15  | 49.500,00                     | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Último Arquivamento                                       | Situação                       |
| Data: 07/03/2017<br>Número: 20171590856<br>Ato: ALTERAÇÃO | REGISTRO ATIVO                 |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

GUARAPUAVA - PR, 03 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Amaro do Sul  
Confere nome original  
07 03 2019  
Comissão de Registro

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO V

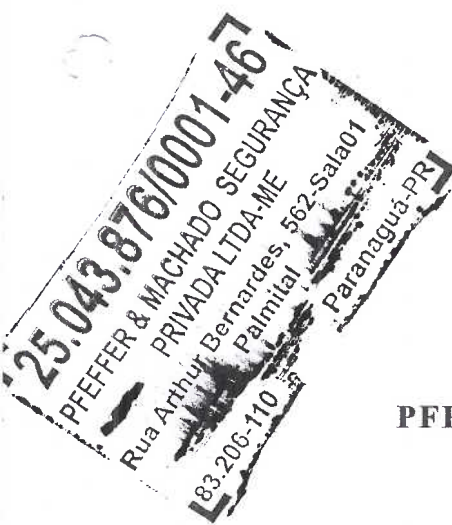
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

A empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº: 25.043.876/0001-46, sediada na rua Arthur Bernardes, 562, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - PR

O representante legal da empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de março de 2019

*Tiago José Keler*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46  
Representante Legal: **TIAGO JOSÉ KELER**  
CPF: 078.754.039-01  
RG:10.876.632-8/SSP/PR

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
CNPJ: 25.043.876/0001-46  
Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr  
FONE (46) 3224-4949





078

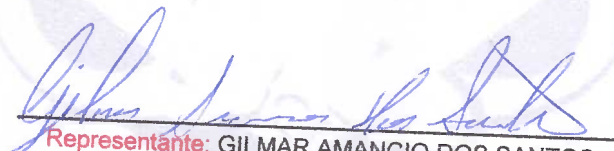
**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ: 18.461.088/0001-04  
AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 74/2019**

A MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº18.461.088/0001-04, sediada NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ, Credenciamos o Sr. GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 7380397-7 SPP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.523.269-84, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Tereza do Oeste 26 de fevereiro de 2019

  
**Representante:** GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
RG nº. 7380397-7 SPP/PR  
CPF nº. 005.523.269-84

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

**RECEBIDO**

Em: 07 / 03 / 2019

Horário: 08h : 52m

Comissão de Licitações

**18.461.088/0001-04**  
**Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - ME**

Rod BR 277 Km 608 s/n  
Fundos - Distrito Industrial  
85.825-000 Santa Tereza do Oeste - PR

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ DE Nº 18.461.088/0001-04  
INSCR. MUNICIPAL Nº 00001954  
END: NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ, CEP 85.825-000  
MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM  
(45) 3231-1223/3029-2775  
Banco Sicredi: AG: 0710 - C.C 02373-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1376371572

Nome: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7380397-7 SESP PR

CPF: 005.523.269-84 DATA NASCIMENTO: 28/10/1978

FILIAÇÃO: CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS  
 IVANIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

NR REGISTRO: 02559425921 VALIDADE: 14/12/2021 1ª HABILITACAO: 10/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSAO: 14/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 15860810154 PR911953702

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1376371572

Município de Santo Antônio do Trzebiatowski  
 Prefeitura Municipal  
 07.03.2019  
 Comissão de Habilitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



# MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - I

Endereço: Rodovia BR 277 Km 608  
Cidade: Santa Tereza do Oeste-PR/ Bairro: Distrito Industrial  
E-mail: minotauroseguranca@outlook.com  
CNPJ: 18.461.088/0001-04 Tel.: (45) 3025-2966 – 99152-1367



## PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):** MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-ME. empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.461.088/0001-04, situada BR 277. KM 608, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR.

**Outorgado (s):** GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 7380397-7, expedida pelo SSP/PR, e do CPF Nº: 005.523.269-84. Residente e Domiciliado na Rua São Joao Del rei 5625, casa, vila gaucha Marechal Candido Rondon- PR.

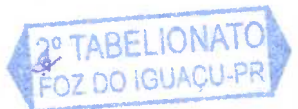
### PODERES:

Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração 01/02/2019 validade de doze meses a contar da data de assinatura, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios, concorrências publicas ou particulares, pregoes presenciais ou eletrônicos em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e que necessário se torne ;representá-la perante todas as repartições PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, entidades para esta tais, sociedade de economia mista, agencia de rendas, delegacias da RECEITA ESTADUAL E FEDERAL, ALFANDEGAS, JUNTA COMERCIAL, ministério do trabalho, INSS, DETRAN, CONTRAN, IAP, INCRA, IBAMA, POLICIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, correios e telégrafos, estradas de ferro, empresas aéreas especialmente junto a secretaria municipal de fazenda do município e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Tereza do Oeste/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

*Anderson Carlos José de Deus*  
ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS

CPF Nº 029.745.326-24  
RG Nº 11.069.571-3



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

07 03 2019

Comissão de Licitação

Larissa Laermann - ESCRIVENTE

Foz do Iguaçu-PR, 04 de fevereiro de 2019  
0024278 (001-001566332)



Selo: Nqj18 ORDO6.zezc7 / k.J5WK.eivhr

Reconheço o selo em <http://fimepen.com.br>  
de: ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS  
test' da verdade.

Abelão: Cyriaco Tacely Dormelles Júnior  
Av. Jorge Schimmler, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2045 - atendimento@notasfoz.com.br





**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ: 18.461.088/0001-04  
AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 74/2019**



# CREDENCIAMENTO

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019

*Gilmar Amancio dos Santos*  
Representante: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RG nº. 7380397-7 SPP/PR

CPF nº. 005.523.269-84

*[Handwritten signature]*

**18.461.088/0001-04**  
**Minotauro Serviços de**  
**Segurança e Vigilância**  
**Eireli - ME**

Rod BR 277 Km 608 s/n  
Fundos - Distrito Industrial  
85.825-000 Santa Tereza do Oeste - PR

*[Handwritten initials]*

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ DE Nº 18.461.088/0001-04  
INSCR. MUNICIPAL Nº 00001954  
END: NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL,  
SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ,  
CEP 85.825-000  
MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM  
(45) 3231-1223/3029-2775  
Banco Sicredi: AG: 0710 - C.C 02373-7

*[Handwritten signature]*

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI - ME**  
**CNPJ 18.461.088/0001-04**  
**NIRE 41600064933**  
**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSITUTIVO.**

1

**ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido na cidade de Governador Valadares/MG, em 26 de Março de 1974, residente e domiciliado na Rua Eldorado, n°. 213, Jardim Duarte, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.861-430, portador da Cédula de Identidade RG n°. 11.069.571-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 029.745.326-24, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.461.088/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41600064933, em 02/07/2013, resolve por este instrumento, consolidar e adequar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no seu ato constitutivo e de demais alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI - ME**, e terá sede e domicílio na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

| NOME                         | QUOTAS  | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|---------|-------------|
| ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS | 240.000 | 240.000,00  |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:57 SOB Nº 20190813903.  
 PROTOCOLO: 190813903 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900761950. NIRE: 41600064933.  
 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



2

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ 18.461.088/0001-04**  
**NIRE 41600064933**  
**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social: Serviços de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciará suas atividades em 20 de junho de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:57 SOB Nº 20190813903.  
 PROTOCOLO: 190813903 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900761958. NIRE: 41600064933.  
 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ 18.461.088/0001-04**  
**NIRE 41600064933**  
**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSITUTIVO.**

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de CASCAVEL-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

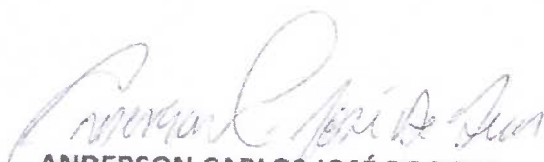
Foz do Iguaçu, Paraná, 11 de fevereiro de 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:57 SOB Nº 20190813903.  
 PROTOCOLO: 190813903 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900761958. NIRE: 41600064933.  
 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ 18.461.088/0001-04**  
**NIRE 41600064933**  
**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSITUTIVO.**

  
**ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 09:57 SOB Nº 20190813903.  
PROTOCOLO: 190813903 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900761958. NIRE: 41600064933.  
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1426029550

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1426029550

NOME: ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 11069571-3 SESP PR

CPF: 029.745.326-24 DATA NASCIMENTO: 26/03/1974

FILIAÇÃO: JUAREZ PAULO ALVES  
 LAURIDIA ARMINDA DE DEUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 05610863013 VALIDADE: 13/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/10/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Carlos Jose de Deus

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 70100916452 PR912210443

PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior  
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR  
 Fone/Fax: (45) 3028-2843 - atendimento@notastoz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.

Em Teste [Signature] da Verdade  
 Foz do Iguaçu-PR, 05 de fevereiro de 2019

*Anderson Douglas Longen*  
 Escrevente

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
 Confere com o original  
 07 / 03 / 2019  
 Comissão de Interp.

**EM BRANCO**

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |                              |   |
|---|---|---|------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.461.088/0001-04</b>  |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                              | DATA DE ABERTURA<br><b>02/07/2013</b>           |
| MATRIZ  |   |   |                              |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI</b>  |   |   |                              |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |                              |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>                         |   |   |                              | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> |   |   |                              |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                |   |   |                              |   |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 277 KM 608</b>  |   | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>FUNDOS</b> |   |
| CEP<br><b>85.825-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DISTRITO INDUSTRIAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTA TEREZA DO OESTE</b>               |                              | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(45) 3231-1738</b>                       |                              |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                              |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |   |                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/07/2013</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                              |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |   |                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **17:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**

CNPJ: 18.461.088/0001-04

AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL

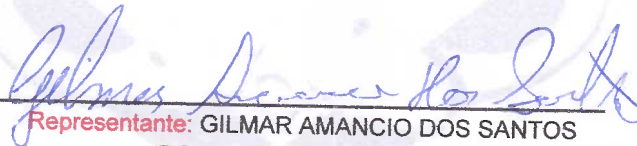
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 74/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME com o CNPJ/MF Nº DE Nº 18.461.088/0001-04 sediada, NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ,

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019

  
Representante: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RG nº. 7380397-7 SPP/PR

CPF nº. 005.523.269-84

**18.461.088/0001-04**  
**Minotauro Serviços de**  
**Segurança e Vigilância**  
**Eireli - ME**  
Rod BR 277 Km 608 s/n  
Fundos - Distrito Industrial  
85.825-000 Santa Tereza do Oeste - PR

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ DE Nº 18.461.088/0001-04  
INSCR. MUNICIPAL Nº 00001954  
END: NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL,  
SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ,  
CEP 85.825-000  
MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM  
(45) 3231-1223/3029-2775  
Banco Sicredi: AG: 0710 - C.C 02373-7



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA  |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 6 0006493-3   | <b>CNPJ</b><br>18.461.088/0001-04   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>02/07/2013                         | <b>Data de Início de Atividade</b><br>20/06/2013 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RODOVIA BR 277, SN-KM 608 FUNDOS, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000 |   |   |  |
| <b>Objeto</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.  |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 240.000,00<br>(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 240.000,00<br>(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Titular</b><br><u>Nome/CPF</u><br>ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS<br>029.745.326-24  | <b>Administrador</b><br>Sim   | <b>Início do Mandato</b><br>08/02/2018  | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 12/03/2018<br>Ato: ALTERAÇÃO   | <b>Número:</b> 20180932527  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |  |

19:053110-0

CURITIBA - PR, 05 de fevereiro de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL









MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.461.088/0001-04

AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL

090

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
PROCESSO Nº 74/2019

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### HABILITAÇÃO

A MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME com o CNPJ/MF Nº DE Nº 18.461.088/0001-04 sediada, NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ,

O representante legal da empresa GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 7380397-7 SPP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.523.269-84, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019

Representante: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RG nº. 7380397-7 SPP/PR

CPF nº. 005.523.269-84

**18.461.088/0001-04**  
Minotauro Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Eireli - ME

Rod BR 277 Km 608 s/n  
Fundos - Distrito Industrial  
85.825-000 Santa Tereza do Oeste - PR

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

CNPJ DE Nº 18.461.088/0001-04

INSCR. MUNICIPAL Nº 00001954

END: NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL,

SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ,

CEP 85.825-000

MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM

(45) 3231-1223/3029-2775

Banco Sicredi: AG: 0710 - C.C 02373-7

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.043.876/0001-46 Fornecedor : PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Endereço : RUA ARTHUR BERNARDES 562 - PALMITAL - Paranaguá/PR - CEP 83206-110

E-mail: tiagojosekeler@hotmail.com

Inscrição Estadual: isento

Telefone: (46) 3225-2249 Fax:

Celular:

Representante: TIAGO JOSE KELEER

Contador: LUIZ CARLOS BORGES

Telefone contador: (41) 3038-5690

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 248 APTO 103 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-037

E-mail representante: tiagojosekeler@hotmail.com

Telefone representante: (42) 99872-

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3786 - PARANAGUA - Paranaguá/PR

Conta: 56997-4

Data de abertura: 01/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.

O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço     | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------|----------|-------|--------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 2.000,00 | HOR   | 32,00        | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS | 20,00          | 40.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 40.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME  
CNPJ: 25.043.876/0001-46

**25.043.876/0001-46**

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
PRIVADA LTDA-ME

Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
Palmital

83.206-110 Paranaguá-PR

**ENVELOPE PROPOSTA(envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 07/03/2019, AS 09:00**  
**NOME DA PROPONENTE: PFEFFER**  
**SEGURANÇA SEGURANÇA PRIVADA – ME**  
**CNPJ: 25.043.876/0001-46**  
**ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES,**  
**CEP: 83.206-110 – PARANAGUÁ – PR**  
**FONE: (46) 3224-4949 (46) 3225-2249**

Município de Santo  
do Sudoeste - I

**RECEBID**

Em: 07/03

Horário: 09h ..

Comissão de Licita



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 6/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 18.461.088/0001-04 Fornecedor: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME E-mail: MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM  
 Endereço: ROD. BR 277 KM - 608 SALA - 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 Telefone: (45) 3231-1811 Celular: 45 99969-8598  
 Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: Telefone contador:

Representante: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS RG: 7380397-7  
 Endereço representante: RUA SAO JOAO DEL REY 5625 - VILA GAUCHA - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 Telefone representante: 45 99969-8598  
 E-mail representante: AGUAMCR@GMAIL.COM  
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 710 - SICREDI - Foz do Iguaçu/PR Conta: 2373-7 Data de abertura:

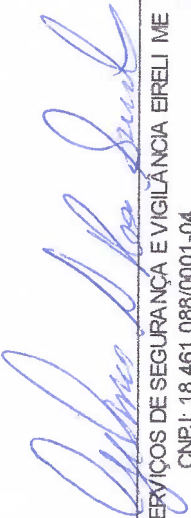
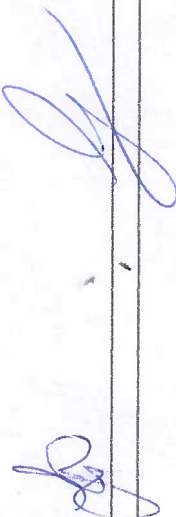
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo      | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|----------|-------|--------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 001     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | 2.000,00 | HOR   | 32,00        | MAO DE OBRA | MAO DE OBRA | 20,00          | 40.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 40.000,00

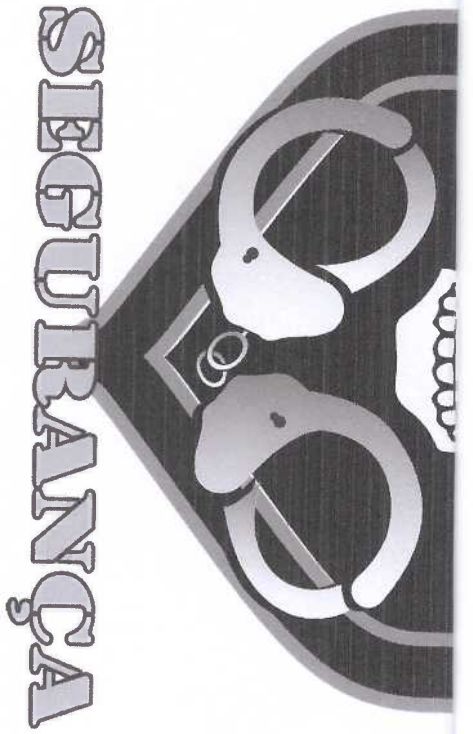
Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME  
 CNPJ: 18.461.088/0001-04

MB

033



**PROPOSTA**

**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**

CNPJ DE Nº 18.461.088/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DATA DE ABERTURA: 07/03/2019, as 09:00 horas

ENDEREÇO NA ROD. BR 277, KM 608, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL,

SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ

E-mail de contato: [MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM](mailto:MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM)

Telefone de contato: (45) 3231-1223/3029-2775

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Emissão: 07/03/2019

Horário: 08h:52m

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 6/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 21.440.324/0001-10      **Fornecedor :** SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA MIL LTDA      **E-mail:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Endereço :** RUA WILMUTH ISER 13 CASA FRENTE - VILA NOVA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000      **Telefone:** 4635633261      **Fax:**      **Celular:** 99170116  
**Inscrição Estadual:** ISENTEO      **Contador:** AGUINALDO RAFFAELLI      **Telefone contador:** 4635633261  
**Representante:** VALDEMAR MORAIS DE LIMA      **RG:** 56328912  
**Endereço representante:** RUA WILMUTH ISER 13 CASA - VILA NOVA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000      **Telefone representante:** 46999170116  
**E-mail representante:**      **Conta:** 78999-2      **Data de abertura:** 03/01/2015  
**Banco:** 748 - BANSICREDI

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|--|----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | 2.000,00 | HOR   | 32,00        |       |        | 32,00          | 64.000,00   |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |  |          |       |              |       |        |                | 64.000,00   |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>   |  |          |       |              |       |        |                | 64.000,00   |

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*obedece ao prazo*  
 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA MIL LTDA  
 CNPJ: 21.440.324/0001-10

095



**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**DATA DE ABERTURA: 07/03/2019, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME.

CNPJ: 21.440.324/0001-10

ENDEREÇO: RUA WILMUTH ISER, 13, BAIRRO VILA NOVA,  
ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE/FAX: (46) 999170116





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão Nº: 06/2019 de 15/02/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**

Aos sete dias de março de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES  |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|--|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                                     | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA             | 21.440.324/0001-10 | VALDEMAR MORAIS DE LIMA             | Proprietário                         | 025.201.409-09                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME | 18.461.088/0001-04 | GILMAR AMANCIO DOS SANTOS           | Procurador                           | 005.523.269-84                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME          | 25.043.876/0001-46 | TIAGO JOSE KELER                    | Procurador                           | 078.754.039-01                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

Representantes: Pela empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA o senhor Luis Carlos Moraes de Lima.

## **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi questionado pelas empresas MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME e PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME quanto a Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, conforme “Art. 4º O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:..”, onde a mesma não foi solicitada no Edital, portanto verificada a necessidade da documentação, será retificado o Edital e publicado novamente devido a alteração que será feita, devolvido os envelopes lacrados de Habilitação para que as empresas apresentem os documentos conforme a alteração por orientação do Procuradora Jurídica do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINÁ PRUNZEL**

Equipe de Apoio

*[Signature]*  
**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME**

*[Signature]*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

*[Signature]*  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2019

PROCESSO N° 74/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1° andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA,**

**Onde lê-se:**

**9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

**9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3° do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**Leia-se:**

**9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

**9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3° do art. 43, da Lei 8.666/93.**

**9.4.1.3 Autorização junto ao Departamento de Policia Federal-DPF, para realizar atividades de segurança pública, de acordo com a Portaria 3.233/2012-DG/DPF.**

9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de Março de 2019.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

|                           |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |
| DATA: 08/03/2019          |
| JORNAL: Tribuna Regional  |
| EDIÇÃO: 1521              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

|                           |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |
| DATA: 11/03/2019          |
| JORNAL: AMP               |
| EDIÇÃO: 1711              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

(Alterada pela Portaria nº 3.258/2013 – DG/DPF, publicada no D.O.U em 14/01/2013)

(Alterada pela Portaria nº 3.559, publicada no D.O.U. em 10/06 /2013)

Dispõe sobre as normas relacionadas às  
atividades de Segurança Privada.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25 do Anexo I da Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011, e o art. 2º da Portaria nº 195, de 13 de fevereiro de 2009, ambas do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, na Portaria nº 2.494, de 3 de setembro de 2004, do Ministério da Justiça, e na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

§ 2º A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

- I - dignidade da pessoa humana;
- II - segurança dos cidadãos;
- III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
- IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e
- V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

§ 3º São consideradas atividades de segurança privada:

III - Delegacias de Controle de Segurança Privada - Delesp, unidades regionais vinculadas às Superintendências de Polícia Federal nos Estados e no Distrito Federal, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições, cabendo-lhe ainda:

a) realizar a orientação técnica e a uniformização de procedimentos, em observância às normas e orientações gerais expedidas pela CGCSP;

b) manter permanente contato com as Comissões de Vistoria, para coordenação de esforços em âmbito regional; e

c) manifestar-se em relação a consultas e dúvidas efetuadas em matéria de controle de segurança privada, auxiliando, quando necessário, as Comissões de Vistoria, seguindo as normas e orientações gerais expedidas pela CGCSP;

IV - Comissões de Vistoria - CVs, unidades vinculadas às Delegacias de Polícia Federal descentralizadas, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições, presididas por um Delegado de Polícia Federal e compostas por, no mínimo, mais dois membros titulares e respectivos suplentes.

§ 1º As CVs, cujas atribuições são as constantes desta Portaria e demais normas internas do órgão, serão constituídas por ato do Superintendente Regional de Polícia Federal.

§ 2º O chefe da Delesp poderá propor, coordenar e monitorar operações de âmbito regional para fiscalização, realização de vistorias, e combate às atividades não autorizadas de segurança privada, contando, se necessário, com o auxílio da CGCSP.

§ 3º As CVs deverão encaminhar ao Chefe da Delesp e ao Chefe da Delegacia a que estiverem subordinadas, ao término de cada ano civil, informações sobre as operações de fiscalização, vistorias e atividades de combate às atividades não autorizadas de segurança privada realizadas no âmbito de sua circunscrição.

### CAPÍTULO III DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS

#### Seção I Da Vigilância Patrimonial

##### *Subseção I Dos Requisitos de Autorização*

Art. 4º O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:



Art. 7º As empresas que desejarem criar outras instalações físicas na mesma unidade da federação onde houver um estabelecimento da empresa já autorizado, deverão requerer autorização de funcionamento destas instalações à Delesp ou CV do local onde pretende criá-las.

§ 1º As outras instalações físicas, assim consideradas quaisquer dependências isoladas, com a finalidade de apoio às atividades da matriz ou filial, com CNPJ próprio ou utilizando CNPJ da matriz ou filial, e onde podem ser guardadas, no máximo cinco armas, não necessitam a expedição de certificado de segurança, devendo o local, no entanto, ser provido de cofre para a guarda do armamento.

§ 2º Caso a empresa pretenda alterar seu ato constitutivo para a inclusão de outras instalações, aplica-se o procedimento disposto no art. 6º, §§ 3º a 5º

§ 3º A revisão de autorização de funcionamento da empresa numa unidade da federação acarretará a revisão de todas as outras instalações na mesma unidade.

### ***Subseção II*** ***Do Certificado de Segurança***

Art. 8º As empresas que pretenderem obter autorização de funcionamento nas atividades de segurança privada deverão possuir instalações físicas aprovadas pelo Delegado Regional Executivo - DREX da respectiva unidade da federação, após realização de vistoria pela Delesp ou CV, devendo apresentar requerimento com comprovante de recolhimento da taxa de vistoria das instalações.

Art. 9º Após a verificação da adequação das instalações físicas do estabelecimento, a Delesp ou CV emitirá relatório de vistoria, consignando a proposta de aprovação ou os motivos para a reprovação.

§ 1º Proposta a aprovação das instalações físicas pela Delesp ou CV, o certificado de segurança será emitido pelo DREX, tendo validade até a próxima revisão de autorização de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º A renovação do certificado de segurança constitui requisito para a revisão da autorização de funcionamento do estabelecimento, devendo ser requerida juntamente com o processo de revisão mediante a comprovação do recolhimento das taxas de vistoria das instalações e de renovação do certificado de segurança.

§ 3º Da decisão da Delesp ou CV que reprovar as instalações físicas caberá recurso, em dez dias, dirigido ao DREX, a contar do recebimento da notificação.

§ 4º O recurso poderá ser instruído com a prova do saneamento das irregularidades apontadas.

§ 5º O DREX decidirá o recurso com base na documentação existente, podendo se valer de vistoria complementar, quando necessário.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 6/2019**  
**PROCESSO Nº 74/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO - TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA.

Onde lê-se: 9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93. 9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Leia-se: 9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93. 9.4.1.3 Autorização junto ao Departamento de Polícia Federal-DPF, para realizar atividades de segurança pública, de acordo com a Portaria 3.233/2012-DG/DPF.

9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 22 de Março de 2019.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.**  
**CONTRATO: Nº 003/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: IVANIR A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 86.814,14 (oitenta e seis mil e oitocentos e catorze reais e catorze centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**PROCESSO Nº 016/2019**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 25 de Março de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação e APAE, na festividade alusiva a Páscoa, do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 07 de Março de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.**  
**CONTRATO: Nº 004/2017.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Edson Valdeir de Cristo.

OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido em R\$ 43.254,71 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de janeiro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**  
**PROCESSO Nº 015/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 25 de Março de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 06 de Março de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
 PROCESSO Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiações (troféus e medalhas) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o Parecer Técnico/APA do TCE/PR e por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada. Barracão/PR, 07 de Março de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**  
**CONTRATO: Nº 012/2018.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.  
 OBJETO: Fica acrescido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - GASOLINA COMUM passa a ser de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. CONTRATO: Nº 014/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.092,31 (quatro mil e setecentos e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mais 06 (seis) meses, vigorando até 05 de setembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**  
**CONTRATO: Nº 015/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.580,05 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mais 06 (seis) meses, vigorando até 05 de setembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 80/2019 - 07.03.2019**

SÚMULA- Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, à pedido e a partir de 08 de março de 2019, o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS ZANCO, Portador da Cédula de Identidade nº 7.909.792-6 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 051.776.949-25, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência BD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019. Publique-se  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2016.**  
**CONTRATO: Nº 045/2016.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Debora Belmonte.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de março de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.**  
**CONTRATO: Nº 123/2018.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL TIPO S-10, passa a ser de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.**  
**CONTRATO: Nº 184/2018.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 40.389,24 (quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 11 de setembro de 2019.

**Cooperativa Agroindustrial Dos Agricultores**  
**Familiares De Bom Jesus Do Sul - Cooperfabom**  
**CNPJ: 07.895.023/0001-50**  
**Edital De Convocação Para Assembléia Geral**  
**Ordinária**

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Bom Jesus do Sul - COOPERFARBOM, sito Rodovia BR-163, Linha São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul - Pr; O Sr. Monices Lampert, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, conforme o Art. 25 do Estatuto Social, a realizar-se em:

DATA: 21/03/2019; LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS, sito a Rua Julio Piran, Centro, Bom Jesus do Sul/PR.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para instalação da Assembléia Geral Ordinária: As 07:30 horas - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condição de voto; As 08:30 horas - Segunda Convocação: Metade mais um (50+1) dos associados; As 09:30 horas - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados. & único - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, e apontar no livro de presença, tendo num total de 431 (quatrocentos e trinta e um) associados até a presente data, com os seguintes assuntos:

Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:  
 Relatório de Gestão e Balanço Geral;  
 Demonstrativo das sobras ou perdas;  
 Parecer o Conselho Fiscal;  
 Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;  
 Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;  
 Assuntos gerais.

Bom Jesus do Sul/PR, 07 de março de 2019.  
 MONICES LAMPERT, Presidente da COOPERFARBOM

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 018/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02/03/2020.  
 Flor da Serra do Sul, 01 de março de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.**  
**CONTRATO: Nº 016/2017.**

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Britzolla & Weiss Advogados Associados.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 25.253,40 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 06 de Março de 2020.



**Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.****EXTRATO****Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2019 e término em 07/03/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/03/2020.

Prazo de Vigência: 07/03/2020.

Data da Assinatura: 08/03/2019.

**Publicado por:**

Fernando Isederio Tortelli  
 Código Identificador:5A5F4D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018**

**REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaio tecnológicos e placa de obra.

**EXTRATO****Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (Trinta) dias, com início em 12/03/2019 e término em 11/04/2019, e vigência em mais 90 (Noventa) dias, com início em 12/03/2019 e término em 10/06/2019, conforme cláusula quarta do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/04/2019.

Prazo de Vigência: 10/06/2019.

Data da Assinatura: 08/03/2019.

**Publicado por:**

Fernando Isederio Tortelli  
 Código Identificador:4B4787E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

PROCESSO Nº 74/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO  
 TIPO: menor preço por ITEM

104

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.4 **REGULARIDADE TÉCNICA**,

**Onde lê-se:**

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**Leia-se:**

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.1.3 Autorização junto ao Departamento de Polícia Federal-DPF, para realizar atividades de segurança pública, de acordo com a Portaria 3.233/2012-DG/DPF.

9.4.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de Março de 2019**.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:669ED144

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE Tomada de preços Nº 004/2018

PROCESSO Nº 691/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
 CNPJ 25.043.876/0001-46  
 NIRE 41208408227

Folha 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- 1) **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 –SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.
- 2) **MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá – PR, CEP 83212-415.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 01, Palmital, Paranaguá – Paraná – CEP 83.206-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.876/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06185999 datada de 05/05/2008 e última alteração sob o nº 20167538497 datado de 09/12/2016 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRO LABORE:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios PATRIZIA PFEFFER MACHADO e MARCOS FERREIRA MACHADO será exercida **isoladamente** pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 22 / 03 / 2018

Horário: 08h : 30m

7  
Comissão de Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 41208408227**

**FOLHA 2/5**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO DESIMPENDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 412.08408227**

**1)PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 –SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-415.

**2)MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, VI. Divineia, Paranaguá – PR, CEP 83212-415.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
CNPJ 25.043.876/0001-46  
NIRE 41208408227**

**FOLHA 3/5**

Tem constituída entre si uma sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, com sede na Rua Arthur Bernardes, 562, Sala 1, Palmital, PARANAGUA PR, CEP 83206-110 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.876/0001-46, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41208408227 em 21/06/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e terá sede n a Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, Paranaguá, PR, CEP 83206-110 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70 CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

| SOCIO                    | %             | QUOTAS         | R\$                   |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO | 55,00         | 60.500         | R\$ 60.500,00         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO  | 45,00         | 49.500         | R\$ 49.500,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>110.000</b> | <b>R\$ 110.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700857084. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**  
**CNPJ 25.043.876/0001-46**  
**NIRE 41208408227**

**FOLHA 4/5**

**CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:** A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pela sócia **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# RECONHECIMENTO NO VERSO

109

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
CNPJ 25.043.876/0001-46  
NIRE 41208408227

FOLHA 5/5

**CLÁUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Paranaguá, 01 de março de 2017.

  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO

  
MARCOS FERREIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700857084. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**e** CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR  
**COSTA** Arlei Costa Junior - Tabelião  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels. (41) 3427-1515 / 3423-1733  
**Selo Digital nº: D6X7v.PvQaR.R7WkL-kFxuf.ARXdF.**  
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de  
**MARCOS FERREIRA MACHADO. \*0073\* 457255\*. Dou fé.**  
**Paranaguá-PR, 02 de março de 2017**



Valide o selo digital em [www.empresafacil.com.br](http://www.empresafacil.com.br)



**e** CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR  
**COSTA** Arlei Costa Junior - Tabelião  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels. (41) 3427-1515 / 3423-1733  
**Selo Digital nº: t6XeH.qJvUH.vsfzb-hyNUZ.mrEC5.**  
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade a assinatura de  
**PATRIZIA PFEFFER MACHADO. \*0073\* 578087\*. Dou fé.**  
**Paranaguá-PR, 02 de março de 2017.**



Valide o selo digital em [www.empresafacil.com.br](http://www.empresafacil.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:01 SOB Nº 20171590856.  
 PROTOCOLO: 171590856 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700857084. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**“ PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA”**

Folha 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

- 1) **PATRIZIA PFEFFER MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 018.531.859-22, brasileira, casada em Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/03/1975, EMPRESARIA, RG: 5.540.261-2 –SSP PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá-PR, CEP 83212-416.
- 2) **MARCOS FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 416.372.672-15, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/07/1967, EMPRESARIO, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01283758343 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, casa 83, Vl. Divineia, Paranaguá – PR, CEP 83212-416.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e terá sede na Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, Paranaguá, PR, CEP 83206-110 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá o seguinte objeto social: Segurança privada, com prestação de serviços a instituições públicas, privadas, e outras instituições, de forma armada e ou desarmada, CNAE 8011-1/01, monitoramento de sistemas de alarme CNAE 8020-0/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA

### “ PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA”

Folha 2/3

| SOCIO                    | %             | QUOTAS         | R\$                   |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO | 55,00         | 60.500         | R\$ 60.500,00         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO  | 45,00         | 49.500         | R\$ 49.500,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>110.000</b> | <b>R\$ 110.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:** A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio **PATRIZIA PFEFFER MACHADO** e **MARCOS FERREIRA MACHADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600829625. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA****" PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA "**

Folha 3/3

**CLÁUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Paranaguá, 04 de março de 2016.

  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO

  
MARCOS FERREIRA MACHADO


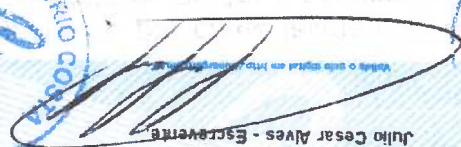



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600829625. NIRE: 41208408227.  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



R. Rodrigues Alves, 251 - Centro Histórico - CEP 82030-700 - Fone: (41) 3427-515 / 3429-1733  
**CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR**  
**COSTA**  
**Ariel Costa Junior - Tabelião**  
 Selo Digital nº: djbmc8huknjcggk843ao.mppd.  
 Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de  
**MARCOS FERREIRA MACHADO e PATRIZIA PFEFFER**  
**MACHADO, nº0068, 1004877, Dou. fé. Paranaguá-PR, 12 de**  
**maio de 2016.**  
 Julio Cesar Alves - Escritor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:38 SOB Nº 41208408227.  
 PROTOCOLO: 162373325 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600829625. NIRE: 41208408227.  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.043.876/0001-46</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PFEFFER &amp; MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>                        |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ARTHUR BERNARDES</b>  | NÚMERO<br><b>562</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>83.206-110</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PALMITAL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PARANAGUA</b>         |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(41) 8406-0546</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/06/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 22:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PROCURAÇÃO

### Outorgante:

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 25.043.876/0001-46, estabelecida na Av. Arthur Bernardes nº 562, Palmital, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, fone/fax (41) 3425-9609, neste ato, representada por sua sócia-administradora, a Sra. Patrizia Pfeffer Machado, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.540.261-2/PR e inscrito no CPF/MF sob 018.531.859-22.

### Outorgado:

**Tiago José Keler**, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.632-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.754.039-01, residente a rua Osvaldo Aranha, Nº 248, Ap 103, Edifício Dalmolim, CEP: 85.501.029, Pato Branco-PR.

### Poderes:

Para representá-la em negociações e execuções de contratos referentes a serviços de vigilância patrimonial em eventos, shows, feiras, entre outros, bem como participar de licitações junto à entes municipais e federais, salvo estaduais, podendo fechar e assinar contratos e definir os valores. Podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom andamento e fiel desempenho do presente mandato.

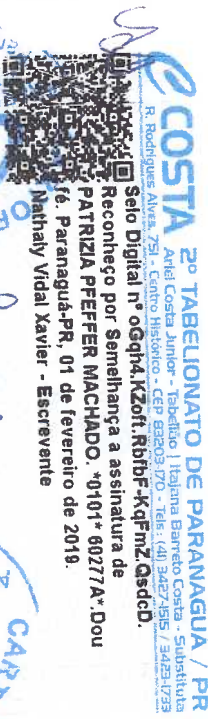
Validade da procuração 01 de julho de 2019



Município de Santo Antônio do Sul - PR.  
Confere com o original  
02 de 03 de 2019  
Comissão de Licitação

Paranaguá/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

*Patrícia Pfeffer*  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO

*[Assinatura]*  
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA


 eCOSTA 2º TABELIONATO DE PARAMAGUÁ / PR  
 R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP: 85.501.029 - Pato Branco - PR  
 Arlei Costa Junior - Tabelião | Helena Bernedo Costa - Substituta  
 Selo Digital nº 00qH4KZ0t:Rb1bF-kqFmZ:QsdcD.  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de  
 PATRIZIA PFEFFER MACHADO. \*0101\* 80277A\* Dou  
 Nathaly Vidal Xavier - Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 10.876.632-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.876.632-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2017

NOME: **TIAGO JOSÉ KEELER**

FILIAÇÃO: JOSÉ KEELER  
MARIA IRENE RAMOS KEELER

NATURALIDADE: GUARAPUAVAPR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVAPR, CANDÍDI  
C.NASC=3296, LIVRO=8A, FOLHA=357

CPF: 078.754.039-01

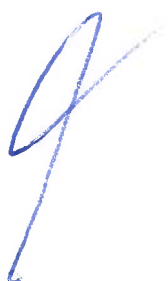
CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - I  
Confere com o original  
22 / 03 / 2018  
Comissão de Listagem






*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

A empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº: 25.043.876/0001-46, sediada na rua Arthur Bernardes, 562, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 de março de 2019

**25.043.876/0001-46**  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA**  
**PRIVADA LTDA-ME**  
 Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
 Palmital  
 83.206-110 Paranaguá-PR

*Tiago José Keller*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46**  
**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG:10.876.632-8/SSP/PR**

*[Handwritten mark]*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.043.876/0001-46**  
 Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr  
**FONE (46) 3224-4949**





# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0840822-7  | 25.043.876/0001-46 | 21/06/2016                               | 14/04/2016                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA ARTHUR BERNARDES, 562-SALA 01, PALMITAL, PARANAGUÁ, PR, 83.206-110**

Objeto Social  
segurança privada com prestação de serviços a instituições publicas, privadas e outras instituições de forma armada e ou desarmada exceto em relação ao Estado do Paraná, perante o qual não prestará serviços, seja na qualidade de contratante ou concessionaria de serviço público estadual ou como fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual, conforme vedação constante no Art. 285, VII, da Lei 6.174/70, monitoramento de sistemas de alarme

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| Capital: R\$ 110.000,00<br>(CENTO E DEZ MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 110.000,00<br>(CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa  | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO<br>018.531.859-22                                       | 60.500,00                     | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| MARCOS FERREIRA MACHADO<br>416.372.672-15  | 49.500,00                     | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

Último Arquivamento  
Data: 07/03/2017      Número: 20171590856

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Cledineia Rovea Corrêa*  
RG 5.925.066-3 -PR  
Relatora



PATO BRANCO - PR, 07 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Antônio do Paraná  
Confere em 22.03.2019  
Comissão de



# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

A empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº: 25.043.876/0001-46, sediada na rua Arthur Bernardes, 562, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - PR

O representante legal da empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 de março de 2019

25.043.876/0001-46

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
PRIVADA LTDA-ME

Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
Palmital

83.206-110 Paranaguá-PR

*Tiago José Keler*

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46

Representante Legal: **TIAGO JOSÉ KELER**

CPF: 078.754.039-01

RG:10.876.632-8/SSP/PR

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ: 25.043.876/0001-46

Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr  
FONE (46) 3224-4949

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 6/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 25.043.876/0001-46      Fornecedor : PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME      E-mail: tiagojosekeler@hotmail.com  
 Endereço : RUA ARTHUR BERNARDES 562 - PALMITAL - Paranaguá/PR - CEP 83206-110      Telefone: (46) 3225-2249      Fax:      Celular:      Telefone contador: (41) 3038-5690  
 Inscrição Estadual: isento      Contador: LUIZ CARLOS BORGES      RG: 10.876.632-8  
 Representante: TIAGO JOSE KELLER      CPF: 078.754.039-01      Telefone representante: (42) 99872-  
 Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 248 APTO 103 - CENTRO - CEP 85501-037      Telefone representante: (42) 99872-  
 E-mail representante: tiagojosekeler@hotmail.com      Agência: 3786 - - PARANAGUA - Paranaguá/PR      Conta: 56997-4      Data de abertura: 01/03/2018  
 Banco: 341 - ITAU

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Lote    | 001 | Lote                               | 001      | Qtd. | Unid. | Preço Máximo      | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----|------------------------------------|----------|------|-------|-------------------|----------|--------|----------------|-------------|
| Nº Item | 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA | 2.000,00 | HOR  | 32,00 | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS |        | 32,00          | 64.000,00   |

Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.

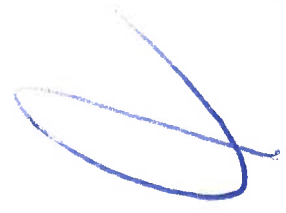
O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 64.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Tiago Jose Keller*  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME  
 CNPJ: 25.043.876/0001-46

**25.043.876/0001-46**  
 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
 PRIVADA LTDA-ME  
 Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
 Palmital  
 83.206-110      Paranaguá-PR



**ENVELOPE PROPOSTA(envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 22/03/2019, AS 09:00**  
**NOME DA PROPONENTE: PFEFFER**  
**SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**  
**CNPJ: 25.043.876/0001-46**  
**ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES**  
**CEP: 83.206-110 – PARANAGUÁ – PR**  
**FONE: (46) 3224-4949 (46) 3225-2249**

Município de Santo  
do Sudoeste

**RECEBI**

Em: 22 / 03

Horário: 08h ..

Comissão de Licitação



**OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
COMARCA DE PARANAGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367  
PARANAGUA/PR - 83203-250

**TITULAR**

EZIO GONCALVES

**JURAMENTADOS**

JULIANA REGO GONCALVES CATARINO

JOUBERT REGO GONCALVES

SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA

ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA

SILMARA ANDREIA PINHEIRO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

**PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME**

CNPJ 25.043.876/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 13 de Marco de 2019

*Silmara Andreia Pinheiro*

SILMARA ANDREIA PINHEIRO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL  
Comarca de Paranaguá - PR.

*Ezio Gonçalves*  
TITULAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
Confere com o original

22.03.2019

Comissão de Interdição

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME  
 Endereço: ARTHUR BERNARDES, 562, SALA 01 *Russalva*  
 Bairro: PALMITAL *Russalvamos que o*  
 Cidade: PARANAGUA *numero correto do livro*  
 Estado: PR *é numero 002 (dois)*  
 CEP: 83.206-110 *e não numero 001 (um)*  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208408227  
 Data do Registro: 21/06/2016  
 Inscrição Estadual: isento  
 C.N.P.J./C.P.F.: 25.043.876/0001-46  
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

**Luiz Carlos Borges**  
PR CRC 048931/O-2

PARANAGUA, 31 de Dezembro de 2017

*Patrícia Pfeiffer Machado*  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
ADMINISTRADORA  
RG: 5.540.261-2  
CPF: 018.531.859-22

**LUIZ CARLOS BORGES**  
CONTADOR

CRC: 048931 O 2 - UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE PARANAGUA  
**Termo de Autenticação 18/009236-7**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e confendo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PARANAGUA  
 29 JAN. 2018

JENNIFER DE FREITAS BEZERRA MARQUES  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO</b>                 | <b>-170.674,33</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>-7.223,74</b>   |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS   | -7.200,00          |
| EMPRESTIMOS DOS SOCIOS         | -7.200,00          |
| PATRIZIA PFEFFER MACHADO       | -7.200,00          |
| <br>                           |                    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS        | -23,74             |
| IMPOSTOS E CONTR A RECOLHER    | -23,74             |
| SIMPLES A RECOLHER             | -23,74             |
| <br>                           |                    |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>      | <b>-163.450,59</b> |
| CAPITAL SOCIAL                 | -110.000,00        |
| CAPITAL SUBSCRITO              | -110.000,00        |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO   | -110.000,00        |
| <br>                           |                    |
| LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | -53.450,59         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | -53.450,59         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | -53.450,59         |
| <br>                           |                    |
| TOTAL DO PASSIVO               | -170.674,33        |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 170.674,33 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

*Patrizia Pfeffer*

PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
ADMINISTRADORA  
CPF 018.531.859-22

*[Signature]*  
LUIZ CARLOS BORGES  
CONTADOR  
CRC 048931-0/2



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



CNPJ: 25.043.876/0001-46  
Consolidação: Empresa

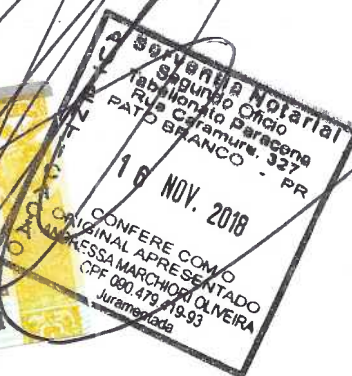
Grau: 5-

Período: 01/2017 a 12/2017

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                              | <b>74.746,00</b> |
| RECEITA BRUTA-VENDA MERC E SER                                | 74.746,00        |
| VENDA DE SERVIÇOS   | 74.746,00        |
| SERVIÇOS PRESTADOS  | 74.746,00        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                              | <b>2.909,47</b>  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                     | 2.909,47         |
| TRIBUTOS E CONTRIB S/VENDAS                                   | 2.909,47         |
| (-) SIMPLES NACIONAL  | 2.909,47         |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>  | <b>71.836,53</b> |
| <b>CUSTOS</b>   | <b>0,00</b>      |
| <b>LUCRO BRUTO</b>  | <b>71.836,53</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                  | <b>12.885,68</b> |
| DESPESAS OPERACIONAIS   | 12.885,68        |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                      | 12.201,72        |
| TELEFONE  | 1.200,18         |
| HONORARIOS CONTABEIS  | 4.957,50         |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                                      | 297,36           |
| DESPESAS COM SEGURANÇA  | 5.642,00         |
| DESPESAS DIVERSAS   | 25,60            |
| DESPESAS COM CARTORIO   | 79,08            |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 17,90            |
| DESPESAS BANCARIAS  | 17,90            |
| DESPESAS TRIBUTARIAS  | 666,06           |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS                                   | 191,81           |
| IMPOSTOS E TAXAS DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL           | 474,25           |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>58.950,85</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>58.950,85</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>58.950,85</b> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>58.950,85</b> |

*Patrícia Pfeiffer*  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
ADMINISTRADORA  
CPF 018.531.859-22

*Luiz Carlos Borges*  
LUIZ CARLOS BORGES  
CONTADOR  
CRC 048931 O 2



CNPJ: 25.043.876/0001-46  
Consolida o: Empresa

M s/Ano: 12/2017

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>   | 0,00      |
| <b>Ajustes de exerc cios anteriores</b>     | 0,00      |
| <b>Saldo ajustado</b>                       | 0,00      |
| <b>Revers o de reservas</b>                 | 0,00      |
| <b>Lucro l quido do exerc cio</b>           | 58.951,27 |
| Saldo anterior de preju zos acumulados      | 5.500,68  |
| <b>Destina o do lucro</b>                   | 0,00      |
| <b>Saldo final de lucros acumulados</b>     | 53.450,59 |
| <b>Dividendos por a o do capital social</b> | 0,00      |

*Patr zia Pfeiffer*  
PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
ADMINISTRADORA  
CPF 018.531.859-22

*Luiz Carlos Borges*  
LUIZ CARLOS BORGES  
CONTADOR  
CRC 048931 O-2



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

| Consolidação: Empresa |          | Grau: 5   | Período:       | 01/2017 a 12/2017 |            |             |
|-----------------------|----------|---|----------------|-------------------|------------|-------------|
| Conta                 | Reduzida | Nome  | Saldo Anterior | Débito            | Crédito    | Saldo Atual |
| 1                     |          | ATIVO   | 111.699,32     | 158.429,44        | 99.454,43  | 170.674,33  |
| 11                    |          | CIRCULANTE  | 111.699,32     | 158.429,44        | 99.454,43  | 170.674,33  |
| 1101                  |          | DISPONIVEL  | 111.699,32     | 83.083,44         | 69.471,43  | 125.911,33  |
| 110101                |          | CAIXA   | 199,32         | 41.200,00         | 25.125,72  | 16.273,60   |
| 1101010001            | 2-7      | CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA                       | 199,32         | 41.200,00         | 25.125,72  | 16.273,60   |
| 110102                |          | BANCO CONTA MOVIMENTO                               | 111.000,00     | 42.483,44         | 44.345,71  | 109.137,73  |
| 1101020001            | 3-5      | BANCO SANTANDER S/A                                 | 111.000,00     | 12.500,00         | 15.627,81  | 107.872,19  |
| 1101020002            | 197-0    | BANCO ITAU - 3786/55765-6                           | 0,00           | 29.983,44         | 28.717,90  | 1.265,54    |
| 110103                |          | APLICAÇÃO FINANCEIRA                                | 500,00         | 0,00              | 0,00       | 500,00      |
| 1101030001            | 4-3      | TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SANTANDER                   | 500,00         | 0,00              | 0,00       | 500,00      |
| 1102                  |          | CREDITOS  | 0,00           | 74.746,00         | 29.983,00  | 44.763,00   |
| 110201                |          | CLIENTES  | 0,00           | 74.746,00         | 29.983,00  | 44.763,00   |
| 1102010001            | 6-0      | DUPLICATAS A RECEBER                                | 0,00           | 74.746,00         | 29.983,00  | 44.763,00   |
| 2                     |          | PASSIVO   | -111.699,32    | 2.885,73          | 61.860,74  | -170.674,33 |
| 21                    |          | CIRCULANTE  | -7.200,00      | 2.885,73          | 2.909,47   | -7.223,74   |
| 2102                  |          | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                        | -7.200,00      | 0,00              | 0,00       | -7.200,00   |
| 210201                |          | EMPRESTIMOS DOS SOCIOS                              | -7.200,00      | 0,00              | 0,00       | -7.200,00   |
| 2102010001            | 37-0     | PATRIZIA PFEFFER MACHADO                            | -7.200,00      | 0,00              | 0,00       | -7.200,00   |
| 2104                  |          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                             | 0,00           | 2.885,73          | 2.909,47   | -23,74      |
| 210401                |          | IMPOSTOS E CONTRA RECOLHER                          | 0,00           | 2.885,73          | 2.909,47   | -23,74      |
| 2104010006            | 51-5     | SIMPLES A RECOLHER                                  | 0,00           | 2.885,73          | 2.909,47   | -23,74      |
| 23                    |          | PATRIMONIO LIQUIDO                                  | -104.499,32    | 0,00              | 58.951,27  | -163.450,59 |
| 2301                  |          | CAPITAL SOCIAL                                      | -110.000,00    | 0,00              | 0,00       | -110.000,00 |
| 230101                |          | CAPITAL SUBSCRITO                                   | -110.000,00    | 0,00              | 0,00       | -110.000,00 |
| 2301010001            | 56-6     | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                        | -110.000,00    | 0,00              | 0,00       | -110.000,00 |
| 2303                  |          | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                      | 5.500,68       | 0,00              | 58.951,27  | -53.450,59  |
| 230301                |          | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                      | 5.500,68       | 0,00              | 58.951,27  | -53.450,59  |
| 2303010001            | 57-4     | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS                      | 5.500,68       | 0,00              | 58.951,27  | -53.450,59  |
| 3                     |          | RECEITAS  | 0,00           | 77.655,89         | 77.655,89  | 0,00        |
| 31                    |          | RECEITA OPERACIONAL BRUTA                           | 0,00           | 77.655,89         | 77.655,89  | 0,00        |
| 3101                  |          | RECEITA BRUTA-VENDA MERC E SER                      | 0,00           | 74.746,00         | 74.746,00  | 0,00        |
| 310102                |          | VENDA DE SERVIÇOS                                   | 0,00           | 74.746,00         | 74.746,00  | 0,00        |
| 3101020001            | 59-0     | SERVIÇOS PRESTADOS                                  | 0,00           | 74.746,00         | 74.746,00  | 0,00        |
| 3102                  |          | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                           | 0,00           | 2.909,47          | 2.909,47   | 0,00        |
| 310202                |          | TRIBUTOS E CONTRIB SVENDAS                          | 0,00           | 2.909,47          | 2.909,47   | 0,00        |
| 3102020004            | 64-7     | (-) SIMPLES NACIONAL                                | 0,00           | 2.909,47          | 2.909,47   | 0,00        |
| 3103                  |          | RECEITAS FINANCEIRAS                                | 0,00           | 0,42              | 0,42       | 0,00        |
| 310301                |          | JUROS E DESCONTOS                                   | 0,00           | 0,42              | 0,42       | 0,00        |
| 3103010002            | 67-1     | JUROS DE APLICAÇÕES FINANC                          | 0,00           | 0,42              | 0,42       | 0,00        |
| 4                     |          | CUSTOS E DESPESAS                                   | 0,00           | 87.632,10         | 87.632,10  | 0,00        |
| 42                    |          | DESPESAS  | 0,00           | 12.885,68         | 12.885,68  | 0,00        |
| 4201                  |          | DESPESAS OPERACIONAIS                               | 0,00           | 12.885,68         | 12.885,68  | 0,00        |
| 420104                |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                            | 0,00           | 12.201,72         | 12.201,72  | 0,00        |
| 4201040003            | 93-0     | TELEFONE  | 0,00           | 1.200,18          | 1.200,18   | 0,00        |
| 4201040008            | 98-1     | HONORARIOS CONTABEIS                                | 0,00           | 4.957,50          | 4.957,50   | 0,00        |
| 4201040009            | 99-0     | PROPAGANDA E PUBLICIDADE                            | 0,00           | 297,36            | 297,36     | 0,00        |
| 4201040014            | 104-0    | DESPESAS COM SEGURANÇA                              | 0,00           | 5.642,00          | 5.642,00   | 0,00        |
| 4201040015            | 105-8    | DESPESAS DIVERSAS                                   | 0,00           | 25,60             | 25,60      | 0,00        |
| 4201040033            | 186-4    | DESPESAS COM CARTORIO                               | 0,00           | 79,08             | 79,08      | 0,00        |
| 420105                |          | DESPESAS FINANCEIRAS                                | 0,00           | 17,90             | 17,90      | 0,00        |
| 4201050004            | 110-4    | DESPESAS BANCARIAS                                  | 0,00           | 17,90             | 17,90      | 0,00        |
| 420106                |          | DESPESAS TRIBUTARIAS                                | 0,00           | 666,06            | 666,06     | 0,00        |
| 4201060005            | 115-5    | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS                         | 0,00           | 191,81            | 191,81     | 0,00        |
| 4201060006            | 36-1     | IMPOSTOS E TAXAS DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL | 0,00           | 474,25            | 474,25     | 0,00        |
| 43                    |          | CONTAS DE ENCERRAMENTO EXERC                        | 0,00           | 74.746,42         | 74.746,42  | 0,00        |
| 4302                  |          | RESULTADO DO EXERCICIO                              | 0,00           | 74.746,42         | 74.746,42  | 0,00        |
| 430201                |          | RESULTADO DO EXERCICIO                              | 0,00           | 74.746,42         | 74.746,42  | 0,00        |
| 4302010001            | 120-1    | RESULTADO DO EXERCICIO                              | 0,00           | 74.746,42         | 74.746,42  | 0,00        |
|                       |          | TOTAL GERAL   | 0,00           | 326.603,16        | 326.603,16 | 0,00        |

*Patrícia Pfeffer*  
 PATRIZIA PFEFFER MACHADO  
 ADMINISTRADORA  
 CPF 018.531.859-22

*Luiz Carlos Borges*  
 LUIZ CARLOS BORGES  
 CONTADOR  
 CRC 048931-0-2



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME  
 Endereço: ARTHUR BERNARDES, 562, SALA 01  
 Bairro: PALMITAL  
 Cidade: PARANAGUA  
 Estado: PR  
 CEP: 83.206-110  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208408227  
 Data do Registro: 21/06/2016  
 Inscrição Estadual: isento  
 C.N.P.J./C.P.F.: 25.043.876/0001-46

*Russava*  
 Ressalvamos que o  
 numero correto do  
 livro é 002 (dois) e  
 não numero 001 (um)

*[Handwritten Signature]*  
**Luiz Carlos Borges**  
 PR CRC 048931/O-2

PARANAGUA, 31 de Dezembro de 2017

*Patricia Pfeffer*  
**PATRIZIA PFEFFER MACHADO**  
 ADMINISTRADORA  
 RG: 5.540.261-2  
 CPF: 018.531.859-22

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ CARLOS BORGES**  
 CONTADOR

CRC: 048931 O 2 UF: PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
**CNPJ: 25.043.876/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:20:20 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **852F.AE13.F37F.6D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019248324-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.043.876/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE****3702/2019**

**Contribuinte:** 47925884 - PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 25.043.876/0001-46 **Cód. Contribuinte:** 47925884  
**Endereço:** RUA Arthur Bernardes, 562  
**Bairro:** PALMITAL  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019

**Informações Adicionais:****Certidão Válida até 13/06/2019****Código de Verificação: WGT211201-000-FMGINR-193655089**

Emitente: Portal de Serviços

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25043876/0001-46  
**Razão Social:** PFEFFER E MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA  
**Nome Fantasia:** PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA  
**Endereço:** RUA ARTHUR BERNARDES 562 SALA 01 / PALMITAL /  
PARANAGUA / PR / 83206-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2019 a 10/03/2019

**Certificação Número:** 2019020904132619063002

Informação obtida em 13/02/2019, às 12:56:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.043.876/0001-46

Certidão nº: 164674792/2018

Expedição: 18/12/2018, às 02:10:22

Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.043.876/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ- **25.043.876/0001-46**, estabelecida na rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110 na cidade de Paranaguá estado Paraná, prestou os serviços de **SEGURANÇA DESARMADA** na **XVIII EXPOPATO 2018**, evento esse organizado e realizado pela **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – PR(ACEPB)**, inscrita no CNPJ: 76.898.527/0001-47, representada neste ato pelo senhor **EZAUL ZILLMER**, inscrito no CPF: 030.483.319-30, residente e domiciliado na rua Ledovino Fazolin nº 57, na cidade de Pato Branco - PR.

Registramos que as prestações de serviços de segurança acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não existindo em nossos cadastros ate a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Período de Vigência 09/11/2018 a 18/11/2018

Área de abrangência: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PATO BRANCO

Quantidade: **574** Seguranças, equivalente a **4.592** (horas)

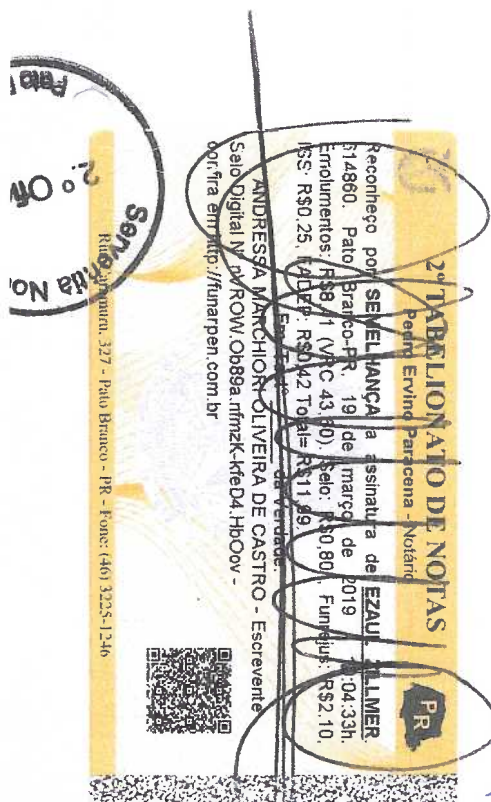
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confero com o original  
 22/03/2019  
 Comissão de Licitação

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

PATO BRANCO – PR, 03 de Janeiro de 2019



**EZAUL ZILLMER**  
 PRESIDENTE ACEPB  
 CPF: 030.483.319-30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

07/03/2019

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 25.043.876/0001-46

**Razão Social :** PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA.

**Endereço :** RUA ARTHUR BERNARDES, 562

**Bairro :** PALMITAL

**Cidade :** PARANAGUÁ

**UF :** PR

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

**Responsável(is) :**

— MARCOS FERREIRA MACHADO

PATRIZIA PFEFFER MACHADO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3846, publicado no DOU em 12/07/2018, seção 1, Página 405, válido até 12/07/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ALVARÁ Nº 1.689, DE 20 DE MARÇO DE 2019

DATA: 20/03/2019

REF. PROC.: 2019/11885 – DPF/GPB/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE OUTRA INSTALAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: Sem CNPJ

O PRESIDENTE DA CV/DPF/GPB/PR, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11885 - DPF/GPB/PR, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento das Outras Instalações da empresa PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 25.043.876/0001-46 situada no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 155, LA SALLE, PATO BRANCO, PR, CEP: 85505-080.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**PAULO DELONG**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe DELESP-CV - Substituto

Matrícula: 10172







## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA, CNPJ nº 25.043.876/0001-46, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 04 de Setembro de 2018, às 14:16

Documento válido até 05/06/2019, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.

6



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/07/2018 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 405  
Órgão: Ministério Extraordinário da Segurança Pública/Departamento da Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada

## ALVARÁ Nº 3.846, DE 4 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/12068 - DPF/PNG/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 25.043.876/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1400/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH  
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ALVARÁ Nº 3.673, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/43273 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:
CONCEDER autorização à empresa COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, CNPJ nº 92.675.255/0001-72, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
84 (oitenta e quatro) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.688, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/44795 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa POJUCA S.A. CNPJ nº 13.250.998/0005-58 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.700, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/45268 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:
CONCEDER autorização à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0001-21, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
620 (seiscentas e vinte) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.709, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/46380 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PATIFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ nº 27.816.594/0001-60 para atuar no Rio de Janeiro.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.729, DE 30 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/25922 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0124-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 1020/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.756, DE 30 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/45290 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LC SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.752.174/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1496/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.763, DE 30 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/46713 - DPF/ILS/BA, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO JEQUITIBA PLAZA SHOPPING, CNPJ nº 03.932.417/0001-80 para atuar na Bahia.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 3.800, DE 3 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/46964 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOC.MICHELIN DE PARTICIPINDO.F.COM.LTDA., CNPJ nº 50.567.288/0007-44 para atuar no Rio de Janeiro.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.801, DE 3 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/58 - DELESP/DREX/SR/DPF/RR, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0171-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 876/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.814, DE 3 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/39173 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CORVIG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.621.404/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1513/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.820, DE 3 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/47898 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:
CONCEDER autorização à empresa CORVIG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.621.404/0001-90, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Pistola calibre .380
2 (dois) Revólveres calibre 38
1000 (uma mil) Munições calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12
2000 (duas mil) Munições calibre 38
70000 (setenta mil) Espoletas calibre 38
4000 (quatro mil) Estojos calibre 38
26288 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e oito) Gramas de pólvora
70000 (setenta mil) Projéteis calibre 38
29278 (vinte e nove mil e duzentas e setenta e oito) Espoletas calibre .380
2000 (dois mil) Estojos calibre .380
28278 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.829, DE 3 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/49113 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:
CONCEDER autorização à empresa VIGDEL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - LPP, CNPJ nº 28.323.972/0001-36, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
20 (vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.846, DE 4 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/12068 - DPF/PNG/PR, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 25.043.876/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1400/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto

ALVARÁ Nº 3.857, DE 4 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/35112 - DPE/CRU/PE, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PAJEU ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA - EPP, CNPJ nº 16.960.717/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1466/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH
Substituto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAGUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**Alvará de Renovação de Localização e Funcionamento  
Nº 859/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

|   |                                    |   |
|---|------------------------------------|---|
| Cad. Econômico/Insc. Municipal<br>67518   | Finalidade:<br>Definitivo          | Data Validade<br>30/05/2020                   |
| Nome / Razão<br><b>PFEFFER &amp; MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA</b>   |                                    |   |
| Nome Fantasia / Sobrenome<br><b>PFEFFER &amp; MACHADO SEGURANCA PRIVADA</b>   |                                    |   |
| CPF / CNPJ<br>25.043.876/0001-46  | Código do Contribuinte<br>47925884 | Inscrição Imobiliária<br>09.5.13.008.0346.001 |
| Logradouro<br><b>RUA Arthur Bernardes</b>   |                                    | Numero<br><b>562</b>                          |
| CEP<br>06-010   | Bairro<br><b>PALMITAL</b>          | Complemento<br><b>SALA 01</b>                 |
| Área Total<br><b>100,00</b>   |                                    |   |
| Atividade Principal<br><b>8011.1/01.00 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>   |                                    |   |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>8020.0/01.00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  |                                    |   |
| Observação: Alvará 2019 - Apresentou CV Bombeiro nº 3.1.01.18.0000990579-94 válido até o dia 17/12/2019 e o Alvará de Licença Sanitária ISENTA nº 247/2018 válido até o dia 17/07/2019. |                                    |   |

**ATENÇÃO Srs CONTRIBUINTES!**

CONFORME LEI COMPLEMENTAR 220/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 56 PARÁGRAFO 2º, OS ALVARÁS SÓ SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE AS LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CORPO DE BOMBEIROS ESTIVEREM DENTRO DA VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ EMITIDO.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2019

*Solange R. dos Santos*  
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS

Solange Rodrigues dos Santos  
Mat. 6822  
Auxiliar Administrativo.

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original

14 FEV. 2019

Arlei Costa Junior  
Arane B. Costa  
Wlano de R. Gomes Junior  
Jociane A. de S. M. Chaves

Município de Santo Ant. do Sudocóie - PR  
Confere com o original

22/03/2019

Comissão de Licitação



ISABELA NUNES DA SILVA  
Escrevente

**IMPORTANTE:**

- 1) É indispensável a apresentação deste Alvará de Localização e Funcionamento para expedição de exercícios subsequentes;
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Rendamentos Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Alvará de Licença Sanitária - ISENTO**  
**Nº 247/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002.

|  |                                    |   |               |
|--|------------------------------------|---|---------------|
| Cad. Econômico/Insc. Municipal<br>67518  |                                    | Finalidade:<br>Definitivo                     |               |
| Nome / Razão<br>PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA   |                                    |   |               |
| Nome Fantasia / Sobrenome<br>PFEFFER & MACHADO SEGURANCA PRIVADA   |                                    |   |               |
| CPF / CNPJ<br>25.043.876/0001-46   | Código do Contribuinte<br>47925884 | Inscrição Imobiliária<br>09.5.13.008.0346.001 |               |
| Logradouro<br>RUA Arthur Bernardes   |                                    |   | Numero<br>562 |
| Cep<br>83.206-010  | Bairro<br>PALMITAL                 | Complemento<br>SALA 01                        |               |
| Área Ocupada<br>100,00   |                                    |   |               |
| Atividade Principal<br>8011.1/01.00 - Atividades de vigilância e segurança privada                           |                                    |   |               |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>8020.0/01.00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |                                    |   |               |
|  |                                    |   |               |
| Observação:  |                                    |   |               |

Paranaguá, 31 de janeiro de 2018

LICENÇA VÁLIDA POR 1 ANO A PARTIR DA DATA DE LICENCIAMENTO.  
 O PAGAMENTO DA TAXA DEVERÁ SER EFETUADO 1 ANO APÓS O PAGAMENTO ANTERIOR.  
 Este documento deve ser fixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

DATA DE LICENCIAMENTO:

17.10.2018

**Julio José Elias Lima**  
**Fiscal**  
**Matricula 1127**

*[Handwritten Signature]*  
 FISCAL SANITÁRIO  
**Julio José Elias Lima**  
**Fiscal**  
**Matricula 1127**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
 Confere com o original  
22.03.2018  
 Comissão de Licitação



*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVINIENTE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 de março de 2019

25.043.876/0001-46

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
PRIVADA LTDA-ME

Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
Palmital

83.206-110 · Paranaguá-PR

*Tiago José Keler*

**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**

**CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46**

**CPF: 078.754.039-01**

**RG:10.876.632-8/SSP/PR**

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

CNPJ: 25.043.876/0001-46

Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr

FONE (46) 3224-4949





*Sua segurança em primeiro lugar*

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

A empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº: 25.043.876/0001-46, sediada na rua Arthur Bernardes, 562, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 de março de 2019

*Tiago José Keler*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46**

**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**

**CPF: 078.754.039-01**

**RG: 10.876.632-8/SSP/PR**

**25.043.876/0001-46**

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
 PRIVADA LTDA-ME**

Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
 Palmital

83.206-110

Paranaguá-PR

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

**CNPJ: 25.043.876/0001-46**

Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr

**FONE (46) 3224-4949**



*Sua segurança em primeiro lugar*

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 06/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**

CNPJ: 25.043.876/0001-46

Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr

FONE (46) 3224-4949



*Sua segurança em primeiro lugar*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 de março de 2019

*Tiago José Keler*  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 25.043.876/0001-46**  
**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG:10.876.632-8/SSP/PR**

**25.043.876/0001-46**

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA  
PRIVADA LTDA-ME**

Rua Arthur Bernardes, 562-Sala01  
Palmital

83.206-110

Paranaguá-PR

**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**  
CNPJ: 25.043.876/0001-46  
Rua Arthur Bernardes, 562, sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, Paranaguá - Pr  
FONE (46) 3224-4949



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILIT  
n.º 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**DATA DE ABERTURA: 22/03/2019, AS 09:00 ho**

**NOME DA PROPONENTE: PFEFFER**

**SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**

**CNPJ: 25.043.876/0001-46**

**ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES, 5**

**CEP: 83.206-110 – PARANAGUÁ – PR**

**FONE: (46) 3224-4949 (46) 3225-2249**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 22/03/2019

Horário: 08 : 50m

Comissão de Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão Nº: 06/2019 de 15/02/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**

Aos vinte e dois dias de março de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES                                 |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|---|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                            | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME | 25.043.876/0001-46 | TIAGO JOSE KELER                    | Procurador                           | 078.754.039-01                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

## **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME |      |   |                   |          |         |            |       |             |
|---|------|---|-------------------|----------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca             | Modelo   | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1   | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br><br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS | HORAS   | 2.000,00   | 31,00 | 62.000,00   |
| TOTAL   |      |   |                   |          |         |            |       | 62.000,00   |

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro

  
**ELIANE BRUM**  
 Equipe de Apoio

  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
 Equipe de Apoio

  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Equipe de Apoio

  
**PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 6/2019

150

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO M

| Lote: | Item:         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA |  | Marca/Modelo:           | Quantidade: | 2.000,00 |
|-------|---------------|------------------------------------|--|-------------------------|-------------|----------|
|       | Fornecedor    | 57668                              | PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME          | PFEFFER &               |             | Vencedor |
|       | Rodada        |                                    | Valor  |                         |             |          |
|       | Lance Inicial |                                    | 32,00  |                         |             |          |
|       | 1             |                                    | 31,00  |                         |             |          |
|       | 2             |                                    | 31,00  |                         |             |          |
|       | Fornecedor    | 564269                             | SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA             |                         |             | Declinou |
|       | Rodada        |                                    | Valor  |                         |             |          |
|       | Lance Inicial |                                    | 32,00  |                         |             |          |
|       | Fornecedor    | 576672                             | MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME | MAO DE OBRAMA O DE OBRA |             | Declinou |
|       | Rodada        |                                    | Valor  |                         |             |          |
|       | Lance Inicial |                                    | 20,00  |                         |             |          |

ELIANE BRUM  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membro

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA  
VALDEMAR MORAIS DE LIMA

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME  
TIAGO JOSÉ KELER

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
EIRELI ME  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relação de Participantes

### Pregão 6/2019

151

Página:1

| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor   | Status       |
|--|--------------------|--|--------------|
| <b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b> |                    |  |              |
| 564269-8   | 21.440.324/0001-10 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA             | Classificado |
| 576668-1   | 25.043.876/0001-46 | PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME          | Classificado |
| 576672-9   | 18.461.088/0001-04 | MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME | Classificado |

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019****Vencedores por lote/item****Pregão 6/2019**

Página:1

| Produto   | Marca             | Preço |
|---|-------------------|-------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>  |                   |       |
| Fornecedor: 576668-1 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME CNPJ: 25.043.876/0001-46 Itens vencidos: 1 |                   |       |
| Item 001 15210 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA   | PFEFFER & MACHADO | 31,00 |





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ19**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Página: 1

Data abertura: 22/03/2019      Data julgamento: 22/03/2019      Data homologação:

| Produto                            | UN.   | Quantidade | Preço | Marca | Preço   | Marca     | CNPJ: 18.461.088/0001-04 |
|------------------------------------|-------|------------|-------|-------|---------|-----------|--------------------------|
| Lote 001 - Lote 001                |       |            |       |       |         |           |                          |
| 001    PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE    | HORAS | 2.000,00   | 32,00 |       | 31,00 * | PFEFFER & | 20,00    MAO DE OBRA     |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>   |       |            |       |       |         |           | <b>62.000,00</b>         |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b> |       |            |       |       |         |           |                          |

CNPJ: 21.440.324/0001-10 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

CNPJ: 25.043.879/0001-46 - PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ: 18.461.088/0001-04 - MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
22/03/2019 09:12:28

Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5521 w



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ19**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2019**

Página:1

| Item                | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status       | Marca             | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total      | Sel |
|---------------------|--|-----|------------|--------------|-------------------|----------|----------------|------------------|-----|
|                     | Fornecedor: 576668-1 PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME CNPJ: 25.043.876/0001-46 Telefone: (46) 3225-2249 Status: Classificado<br>Email: tiagojosekeler@hotmail.com<br>Representante: 576671-1 TIAGO JOSE KELER |     |            |              |                   |          |                |                  |     |
|                     | Lote 001 - Lote 001  |     |            |              |                   |          |                |                  |     |
| 001                 | 15210 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA   | HO  | 2.000,00   | Classificado | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS | 31,00          | 62.000,00        | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |     |            |              |                   |          |                | <b>62.000,00</b> |     |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria n° 19948/2018, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 - Processo n° 74/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

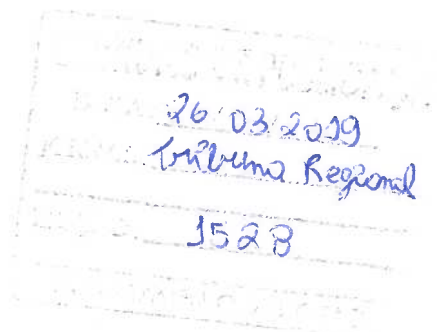
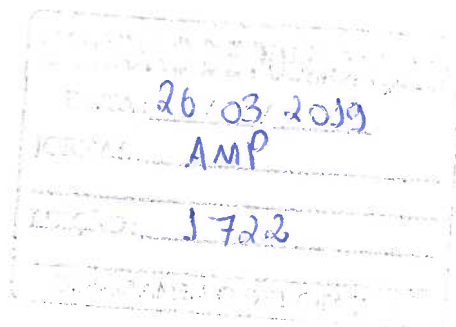
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME |      |  |                   |          |         |            |       |             |
|---|------|--|-------------------|----------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca             | Modelo   | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1   | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br><br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS | HORAS   | 2.000,00   | 31,00 | 62.000,00   |
| TOTAL   |      |  |                   |          |         |            |       | 62.000,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2019.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - Processo nº 74/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

| PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME |      |  |                   |          |         |            |       |             |
|---|------|--|-------------------|----------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca             | Modelo   | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1   | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA<br>Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação.<br><br>O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento. | PFEFFER & MACHADO | SERVIÇOS | HORAS   | 2.000,00   | 31,00 | 62.000,00   |
| TOTAL   |      |  |                   |          |         |            |       | 62.000,00   |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2019.

~~ZELRIO PERON FERRARI~~  
Prefeito Municipal

